



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RETIRADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:	
TELEFONE(S):	
FAX:	E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:	
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:	
CONTATO EM BRASÍLIA (caso haja) NOME:	
TELEFONE/FAX:	

Obs.: Preenchimento com "letra de forma".

Retirei do Ministério da Educação - MEC, cópia do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº **46/2009**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, que será realizado por meio do portal COMPRASNET, e terá início no dia **19/11/2009**, com a divulgação das propostas de preços dos interessados.

Valor do Edital xerografado: R\$ 17,25 , caso retirado no balcão da CPL/SAA/MEC.

Apresentar a Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira, pelo qual se comprove o pagamento do valor acima estipulado.

A retirada da GRU se dará por meio do site www.stn.fazenda.gov.br, clicando no link SIAFI – Sistema de Administração Financeira Guia de Recolhimento da União Impressão – GRU Simples. É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Unidade Favorecida: Código 150002 – Gestão 00001

Recolhimento: Código 68888-6 – Referência 83

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO: Os interessados que retirarem o edital pela internet, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA**, devidamente preenchido, ao Pregoeiro, por meio do fax nº (061) 2022-7041. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgadas, mediante publicação de nota, na página web do MEC, no endereço (www.mec.gov.br), opção **"Fornecedores/Licitações"**, bem como no portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009
PROCESSO Nº 23000.005070/2009-04

OBJETO: Selecionar propostas para Registro de Preços visando a aquisição eventual de veículos oficiais para atender às demandas do Ministério da Educação, como órgão gerenciador e dos demais órgãos participantes, atendendo às exigências e especificações técnicas constantes no edital e em seus anexos.

ANEXOS: I - Termo de Referência (Encartes A, B e C, D, E, F)
II - Planilha de Custos e Formação de Preços Máximos (Unitários e Totais)
III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
IV - Declaração de Não Empregar Menor
V - Modelo de proposta comercial
VI - Minuta da Ata de Registro de Preços
VII - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4	DO ENVIO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
5	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
6	DA DESCONEXÃO
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
8	DA HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
11	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14	DA GARANTIA TÉCNICA / ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES / DO RECEBIMENTO / FISCALIZAÇÃO / DOS LOCAIS DE ENTREGA
15	DO CONTRATO
16	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO
17	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18	DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
19	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20	DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
21	DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES
22	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
23	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE
24	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
25	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
26	DO FORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO Nº 23000.005070/2009-04

O Ministério da Educação, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 69, de 05.05.2009, do seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de maio de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e Anexos, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, **Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços**, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA: 05/11/2009

HORÁRIO: 9h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1 Selecionar propostas para Registro de Preços visando a aquisição eventual de veículos oficiais para atender às demandas do Ministério da Educação, como órgão gerenciador e dos demais órgãos participantes, atendendo às exigências e especificações técnicas constantes no edital e em seus anexos.
- 1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3 Constituem anexos a este edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos estivessem:

- a) Termo de Referência (Encarte A, B, C, D, E, F) – Anexo I
- b) Planilha de Custos e Formação de Preços Máximos (Unitários e Totais) – Anexo II
- d) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – Anexo III
- e) Declaração de Não Empregar Menor – Anexo IV
- f) Modelo de proposta comercial – Anexo V
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VI
- h) Modelo de declaração de elaboração independente de proposta- Anexo VII

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.1.2 Estejam cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, Art. 1º, do Decreto 3.722/01.

2.1.2.1 **Não estejam cadastradas no SICAF**, mas que tenham interesse em participar do presente pregão. Tais empresas deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (Parágrafo único do Art. 3º, do Decreto nº 3.722/01).

2.1.3 Pertencam ao ramo de atividade do objeto licitado e atendam às condições deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.

2.2 **Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**

2.2.1 Empresas em estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

2.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas

com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

- 2.2.3 Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.2.4 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.2.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site **<http://www.comprasnet.gov.br>**.
- 3.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.
- 3.3 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério da Educação, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.6 Os licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no Art. 13, do Decreto nº 5.450/05.

4. DO ENVIO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1 A partir das **9h30min** do dia **19/11/2009**, data e horário previstos no preâmbulo, e em conformidade com o subitem 4.3 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **46/2009**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Art. 22, do Decreto nº 5.450/05.
- 4.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/05).
- 4.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).
- 4.4 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **com valor unitário e total, a partir da data da liberação do edital no COMPRASNET, até as 9h30min do dia 19/11/2009, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Art. 21, § 1º, Art. 13, inciso II e Art. 17, § 5º, ambos do Decreto nº 5.450/05).
- 4.4.1 Durante esse período, o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/05).
- 4.5 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).
- 4.6 A Proposta de Preços, bem como planilha de custos e formação de preços, Anexo II, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e apresentada **no mesmo dia** pela empresa detentora do menor lance, com posterior envio do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, **com o preço unitário e total**, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. **A comprovação dar-se-á mediante envio da documentação no mesmo dia, para o Fax n.º (0xx61) 2022-7041** (Art. 25, § 6º, do Decreto nº 5.450/05) contendo:
- a) prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- b) preços unitário e total, atualizados em conformidade com o último lance ofertado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.
 - b.1) nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas legais incidentes (impostos, taxas, fretes e outros insumos que os compõem) e as resultantes do fornecimento, de que trata o objeto, nada sendo lícito pleitear a esse título.
 - c) nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.
 - d) nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato, bem como: estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.
 - e) especificação detalhada dos veículos, discriminando as características técnicas, marca, modelo, nome do fabricante, etc., incluindo manuais de instrução, materiais e quaisquer outros componentes propostos.
 - f) prazo para entrega dos veículos obedecendo ao disposto no subitem 12.1.1 e 12.1.2 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;
- 4.7 **A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**
- 4.8 A Adjudicatária responderá solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor/importador) dos veículos objeto deste Pregão, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne impróprios, inadequados à utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária. Só serão respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.
- 4.9 A Adjudicatária estará obrigada a substituir o veículo que se encontrar defeituoso, com vícios de qualidade e/ou quantidade, caso existam, ou fora das especificações constantes deste Edital e seus anexos. A substituição não irá gerar qualquer ônus adicional para o MEC, e deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, as

características dos produtos/materiais exigidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.10 No caso de utilização de veículos importados, os mesmos deverão estar com toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e normas ISO.
- 4.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que não atendam as especificações constantes dos Anexos ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro (Art. 24, § 1º, do Decreto 5.450/05).
- 5.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, para abertura da sessão pública, e as regras de sua aceitação.
- 5.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema (Art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (Art. 24, § 4º, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (Art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (Art. 24, § 7º, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.7 Alternativamente ao disposto no subitem 5.6, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances (Art. 24, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.8 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de mais vantajosa, para que

seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação (Art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/05).

- 5.9 O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta **deverá comprovar a situação de regularidade (habilitação), enviando a documentação no mesmo dia, para o Fax (0XX61) 2022-7041**, com posterior envio do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no seguinte endereço: **Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º Andar, Sala nº 313, CEP: 70.047-900**, com os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.11 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia e validade para fins de habilitação e classificação (§ 3º, do Art. 26, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.12 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital.

6. DA DESCONEXÃO

- 6.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).
- 6.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).
- 6.3 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes. (§ 11 do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
- 7.2 Na análise da proposta será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos demais Anexos que o integram.
- 7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da área técnica ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.4 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas.
- 7.5 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.**
- 7.6 Os lances e aceitação da proposta, deverão ser ofertados com no máximo duas casas decimais.
- 7.7 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital (Art. 25, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 7.7.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 7.8.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.8.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.8.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- 7.8.2.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.8.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 7.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante vencedor deverá apresentar os documentos que demonstrem atendimento às exigências de habilitação, que são os indicados a seguir:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.1.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidões Negativas de Débito** junto ao Estado e Município;

8.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social-INSS (Certidão Negativa de Débito-CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (Certificado de Regularidade de Situação), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) A boa situação financeira a que se refere o subitem 8.1.3.1, estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um 01(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- c) As empresas que estiverem regularmente cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estarão dispensadas de apresentarem os documentos acima, **COM EXCEÇÃO DO SUBITEM 8.1.3.2, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA), com validade de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, somente para aquelas que não constar no corpo da certidão o período de validade.**

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado; nos termos do § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Os licitantes deverão apresentar ainda:

- a. declaração nos moldes do Anexo IV da IN do extinto MARE nº 5/95, republicada com alterações no Diário Oficial da União de 19/04/96, de que não há fato impeditivo de sua habilitação, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores, consoante modelo Anexo IV deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador legal da licitante, contendo número da identidade do declarante.
 - b. declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, de acordo com o Anexo V deste Edital;
 - c. declaração de elaboração independente de proposta, conforme disposição contida na IN 02, de 16 setembro de 2009, e acordo com o Anexo VIII deste Edital;
- 8.3 Os documentos necessários à habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no Edital.
- 8.4 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.5 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências deste item.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão (Art. 18, do Decreto nº 5.450/05).
- 9.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica demandante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (Art. 18, §1º, do Decreto nº 5.450/05).
- 9.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (Art. 18, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

- 9.4 As impugnações deverão ser apresentadas no protocolo central do MEC, situado na EMI, Bloco “L”, Térreo do Edifício Sede, até às 18h do dia em que se encerra o prazo e encaminhadas pela forma eletrônica por meio do e-mail (cpl@mec.gov.br), a fim de agilizar as respostas.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cpl@mec.gov.br (Art. 19 do Decreto nº 5.450/05).

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (Art. 26, do Decreto nº 5.450/05).
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (Art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).
- 11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (Art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).
- 11.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico em formulários próprios, salvo quando não for possível por motivo devidamente comprovado, devendo ser escritos e entregues em duas vias, originais, e protocolizadas no Protocolo Central do MEC, situado no térreo do Edifício Sede, até às 18h do dia em que se encerra o prazo, devendo, ainda, serem enviadas por meio do e-mail: cpl@mec.gov.br.
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública, e fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não

contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

- 11.6 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo (Art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00).
- 11.7 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º Andar, Sala nº 313, em Brasília-DF, nos dias úteis, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e efetivada quando não houver recurso.
- 12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente (Art. 27, caput do Decreto 5.450/05).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 A despesa decorrente da aquisição, objeto deste Termo de Referência correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e aos demais órgãos participantes, conforme declarações constantes do ENCARTE E deste Termo de Referência.

14. DA GARANTIA TÉCNICA / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES / DO RECEBIMENTO / DA FISCALIZAÇÃO / DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 14.1 Conforme disposto nos itens 8, 9, 12, 18 e 20 do Termo de referência, Anexo I do Edital.

15. DO CONTRATO

- 15.1 O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme dispõe o Art. 62, § 4º, da Lei 8.666/93.

16. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil, após

a entrega dos veículos com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, e, ainda, dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas.

- 16.2 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (Art. 27, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 16.3 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “**pro rata die**”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 16.4 Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98 e IN/SRF nº 480, de 15/12/04, alterada pelas IN nº 539, de 25/04/2005 e nº 706, de 09/01/2007, de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 79, de 01/08/2000.

17.DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 17.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, na forma de minuta constante do **Anexo VII**, com o fornecedor primeiro classificado por item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, nos termos do art 10 do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.
- 17.2 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3 O MEC convocará formalmente o fornecedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 17.4 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

- 17.5 O prazo previsto no subitem 17.3. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MEC.
- 17.6 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus Anexos, o MEC registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 17.7 Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme Art. 10, do Decreto nº 3.931/01, alterado pelo Decreto nº 4.342/02.
- 17.8 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 3.931/01, respeitando o limite previsto no § 3º do Art. 8º do mesmo Decreto e na IN-MARE n.º 08, de 04 de dezembro de 1998 e IN-SEAP nº 04, de 08 de abril de 1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 19.2 Havendo remanescente de materiais a serem entregues, a Administração do MEC poderá valer-se do direito de acréscimo disposto no § 3.º do Art. 8º do Decreto nº 3.931/01, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02, não exercido pelos demais órgãos ou entidades usuários do registro de preços, os quais poderão autorizar o MEC a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta licitação.

20.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS VEÍCULOS

- 20.1 O MEC será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, bem como, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 20.2 Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo indicar mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante prioritário, respeitado o limite previsto no § 3º do Art. 8º do Decreto do SRP.
- 20.3 A convocação do Proponente, pelo MEC, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 20.4 O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
- 20.5 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o MEC poderá indicar próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

21.DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

- 21.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12. do Dec. 3.931)

22.DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 22.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 22.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 22.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo MEC para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

23.1 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

23.1.1A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

23.1.2 Por iniciativa do MEC, quando:

- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

23.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato/Ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, pelo prazo de até 5

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 24.2 Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação; pela recusa de assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento de que trata o ENCARTE "B", anexo ao Termo de Referência, por dia de inadimplência, até o limite de 10 dias, quando, então, incidirá em outras cominações legais.
- 24.3 Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento de que trata o ENCARTE "B", anexo ao Termo de Referência, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 24.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MEC.
- 24.5 Os valores das multas de mora poderão ser descontadas da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes no MEC em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 24.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Subsecretário da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, devidamente justificado.
- 24.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 24.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 24.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 24.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, do Pregoeiro em contrário.
- 25.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração do MEC, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Art. 18, do Decreto nº 3.555/00.
- 25.3 Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta (Art. 20, Parágrafo único, do Decreto nº 5.450/05).
- 25.4 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 25.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a realização do serviço pela Administração.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 25.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (Art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.450/05).
- 25.11 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste certame.

25.12 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação será feito por meio do e-mail cpl@mec.gov.br e divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.mec.gov.br, opção “Fornecedores/Licitações”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

26. DO FORO

26.1 O Foro é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Pregão.

Brasília, 6 de novembro de 2009.

Teliana Maria Lopes Bezerra
Pregoeira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar PROPOSTAS para REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição eventual de veículos, nas quantidades e especificações constantes do **Encarte A**, anexo a este Termo, dele fazendo parte integrante como se transcrito estivesse, para atender às demandas do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

1.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA;

1.1.2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Representante do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IF, e outros conforme relacionados no **ENCARTE “E”**.

1.2 – Fazem parte, ainda, deste Termo de Referência os seguintes ENCARTES:

- 1.2.1.1** – Encarte “A” - Especificações Técnicas e Quantidades dos veículos;
- 1.2.1.1.1** – Encarte “B” - Ordem de Fornecimento;
- 1.2.1.1.2** – Encarte “C” - Termo de Recebimento Provisório (TRP);
- 1.2.1.1.3** – Encarte “D” - Termo de Aceite Definitivo (TAD);
- 1.2.1.1.4** – Encarte “E” - Demanda e Endereço do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
- 1.2.1.1.5.** – Encarte “F”.- Anexo IV - Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A contratação de pessoa jurídica para a aquisição dos bens, objeto deste Termo de Referência, que se enquadram como bens comuns para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 3.931, de 19 setembro de 2001, cabendo licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, do MPOG e decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008, e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O MEC, como órgão central das políticas educacionais no país, tem adotado práticas de gestão que contribuam para o fortalecimento da rede das instituições federais. Uma das ações que tem sido colocada em prática é o estabelecimento de projetos de compras compartilhadas de bens e serviços para o Ministério da Educação, suas autarquias INEP e Capes, além das Universidades Federais e os Institutos Federais de Educação Tecnológica e órgãos participantes.

A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da **Economicidade**, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será em larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda. Da mesma maneira, em função da grande quantidade a ser adquirida, espera-se também garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos e dos próprios fornecedores.

Um outro aspecto fundamental na questão das aquisições compartilhada/conjunta é que o mesmo possibilitará uma padronização dos veículos utilizados em toda a rede federal de educação, cumprindo os normativos que regulamentam as aquisições destes bens. Além disso, permitirá que os serviços prestados pela frota sejam executados de maneira similar em toda a rede federal, considerando aspectos de conforto e segurança. Deve-se considerar, ainda, que a padronização permite que outras despesas inerentes ao funcionamento da frota na rede nacional de educação sejam também equânimes e até oportunizem outros processos de contratações compartilhadas como: rede nacional de combustível, óleos e lubrificantes, seguro, etc.

Proporcionará também economia processual, na medida em que ao fazermos um só processo de Pregão Eletrônico para o Registro dos Preços dos Veículos, dependendo o tempo necessário e os conseqüentes gastos com recursos humanos e materiais para a realização de um processo licitatório único, com a

adesão na origem de todos os órgãos vinculados à área de educação que dele, queiram participar.

Cabe esclarecer, ainda, que a opção pelo Sistema de Registro de Preço -SRP, justifica-se pelas vantagens decorrentes deste procedimento, uma vez que as aquisições serão mais ágeis, com condições de fornecimento ajustadas, preços e fornecedores definidos, proporcionando uma economia de escala que será obtida em razão do grande quantitativo licitado. Ressaltamos, também que haverá maior transparência nos procedimentos adotados, uma vez que poderá ser monitorado por todas as unidades participantes.

A aquisição de veículos é mais um item, dentre vários, definidos pelo MEC e as entidades vinculadas, como objeto do projeto de compras compartilhadas, fazendo-se necessária pelos seguintes motivos:

- A) Equipar a frota de veículos no âmbito do Ministério da Educação e dos demais órgãos participantes, objetivando renovação da frota.
- B) Propiciar as atividades de transporte de professores das universidades, representantes de escolas agrotécnicas, alunos de instituições federais, entre outros servidores, quando em deslocamentos relativos às necessidades de serviços advindos do Ministério da Educação e órgãos participantes.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente da aquisição, objeto deste Termo de Referência correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e aos demais órgãos participantes, conforme declarações constantes do **ENCARTE E** deste Termo de Referência.

5. PLANO DE AQUISIÇÃO

5.1 – A aquisição dos veículos será na medida exata em que surgirem as demandas do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

5.2 – Os veículos devem ser solicitados mediante emissão da Nota de Empenho, acompanhado da respectiva Ordem de Fornecimento, cujo modelo encontra-se no **Encarte B** que será enviado juntamente com a nota de empenho à contratada, por fax ou por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

5.3 – A entrega dos veículos deverá ser realizada em horários definidos pela unidade responsável, e indicados na Ordem de Fornecimento, habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 09h00min às 17h00min horas,

podendo, a critério do órgão, ser deslocadas para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais aos órgãos.

5.3.1 – Correrá por conta e risco da empresa a substituição dos equipamentos que não estejam de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência “Encarte A” e na proposta de preços apresentada à época da realização da licitação.

5.3.2 – A solicitação dos veículos poderá ocorrer quadrimestralmente, exceto, em casos excepcionais, em que o pedido poderá ser antecipado. Para cada pedido deverá ser cumprido os critérios do subitem 5.2, a entrega não poderá ser superior ao estabelecido no “item 12”, e se dará durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nas quantidades que o ÓRGÃO GERENCIADOR e os PARTICIPANTES solicitarem, observado o limite registrado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento.

6.2 – Constatada a falha ou defeitos nos veículos, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir o veículo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.3 – Se os defeitos verificados no objeto deste Termo de Referência forem oriundos de negligência ou de uso indevido pela CONTRATANTE, constatada essa condição de comum acordo entre as partes, as despesas decorrentes da substituição ou reparação serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.4 – Indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento.

6.5 – Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

6.6 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.7 – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por

terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência.

6.8 – Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, do objeto contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

7.2 – Permitir que somente pessoas autorizadas pela EMPRESA VENCEDORA prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos veículos.

7.3 – Rejeitar o recebimento do veículo que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8. DA GARANTIA TÉCNICA

8.1 – A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8.2 – Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

8.3 – A garantia do objeto deste Termo de Referência sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

9.1 – As especificações técnicas e as quantidades dos veículos, constam dos **ENCARTES A e E** deste Termo.

9.2 – Os veículos deverão atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais legislações vigentes, quando aplicável.

9.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para aferição dos veículos correrão por conta da contratada.

9.4 – Os veículos deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

9.5 – Serão aceitas diferenças nas cilindradas indicadas a maior ou a menor de até 5%.

9.6 – O item referente a motocicleta deve vir na cor de fábrica conforme art 17 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2008

9.7 – O Motor deve ter potência compatível com a sua destinação, suas dimensões, seus acessórios e, também, com os avanços tecnológicos.

9.8 – Os veículos oferecidos pelas licitantes deverão vir com todos os equipamentos de série da categoria ofertada, mesmo que não conste de algum item neste Termo de Referência.

9.9 – As dimensões dos veículos (largura, altura, comprimento e distância entre eixos) relacionados no encarte A podem ter variação de até 10%.

10. DA PROPOSTA

10.1 – A Proposta de Preço deverá constar a descrição detalhada do veículo, a quantidade solicitada, os valores unitário e total, prazo de validade de 90 (noventa) dias e deverá ser apresentada isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

10.2 – O valor proposto deverá ser cotado no modo unitário, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive, com as despesas de transporte, previdenciários, securitários ou outros decorrentes ou que venham a ser desenvolvidos em razão do objeto, não cabendo à Contratante quaisquer custos adicionais.

11. DO JULGAMENTO

11.1 – O julgamento será pelo critério de menor preço por item.

12. DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

12.1 – O prazo de entrega dos veículos constantes do encarte “A” começará a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de fornecimento, nos endereços constantes do **ENCARTE E** deste termo de referência conforme segue:

12.1.1 – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias corridos** para os veículos abaixo discriminados:

Item	Nome	Item	Nome
1	Automóvel executivo	10	Transporte passageiros II
2	Automóvel Comum I	11	Transporte passageiros III
3	Automóvel Comum II	15	Perua Tipo Kombi
4	Automóvel Comum III	16	Furgão - carga I
5	Automóvel Comum IV	17	Furgão - carga II
6	Automóvel Comum V	18	Camioneta
7	Automóvel comum – perua	19	Veículo Pick-up
8	Motocicleta		

12.1.2 – O prazo de entrega será de **120 (cento e vinte) dias corridos** para os veículos abaixo discriminados:

Item	Nome	Item	Nome
9	Transporte passageiros I	22	Ônibus I
12	Van I	23	Ônibus II
13	Van II	24	Caminhão
14	Van III - 13 a 16 passageiros	25	Ambulância
20	Microônibus	26	Furgão para Ambulância
21	MICROÔNIBUS URBANO 28 PASSAGEIROS + MOTORISTA		

12.2 – O veículo entregue será considerado recebido pela CONTRATANTE:

- a) provisoriamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** a partir do recebimento do veículo, mediante termos próprios, na forma prevista nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.
- b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório, **mediante atesto de nota fiscal**, após vistoria que comprove a adequação do veículo conforme expresso neste Termo de Referência e à proposta comercial, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 – O recebimento dos veículos será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, na forma do que preceitua o § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e conforme a ATA do registro de preços para valores de aquisição superiores a R\$80.000,00 conforme inciso II alínea a do art 23 da Lei 8666/93.

12.3.1 – Para recebimento de valor inferior ao indicado em 12.3 será conduzido por servidor designado pela autoridade competente do Ministério da Educação ou órgão participante conforme art 67 da Lei 8666/93.

12.4 – No caso de alguma irregularidade entre o veículo entregue e o especificado na proposta e neste Termo de Referência, a contratada deverá substituí-lo em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa pela contratante.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1 – A estimativa de preço será efetuada por pesquisa realizada pela Coordenação Geral de Compras e Contratos do MEC.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega dos veículos com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, e, ainda, dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas.

14.2 – No caso de eventual atraso de pagamento, provocados pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde da data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365 \quad EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de Atualização Financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3 – Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, Lei n.º 9.718, de 27/11/98, e IN/SRF n.º 480, de 15/12/2004, alterada pelas IN n.º 539, de 25/04/2005 e n.º 706, de 09/01/2007, a Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira da CONTRATANTE reterá na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o lucro

líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a IN SRF nº 79, de 01/08/2000.

14.4 – No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (artigo 27, § 2º, do Decreto nº 5.540/2005).

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – O Termo de Contrato de fornecimento dos bens deverá ser substituído pela Nota de Empenho na forma do §4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

16. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O prazo de validade do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.931/2001.

17. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades.
- d) Em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – Caberá aos órgãos participantes, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas. Os trabalhos de fiscalização serão exercidos por servidor(s) designado(s) pelo órgão gestor e pelos órgãos participantes.

18.2 – A Fiscalização comunicará à contratada, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos veículos entregues, para correção, conforme prazos definidos no item 12, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.3 – A presença da Fiscalização não exime nem diminui a responsabilidade da contratada.

18.4 – Será impugnado pela Fiscalização todo veículo que não satisfaça às condições do presente Termo de Referência.

18.5 – Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto em tela, sem que disso decorra qualquer ônus para o MEC, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidades ou defeitos cobertos por garantia, sendo que, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade deste Ministério ou de seus agentes.

19. DAS SANÇÕES

19.1 – Serão aplicados, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo, as sanções previstas em Edital de Licitação e seus respectivos anexos, observados o disposto na Lei nº 10.520, na Lei nº 8.666/93 e outros diplomas legais pertinentes ao certame.

20. DOS LOCAIS DE ENTREGA

20.1 – Os locais de entrega constam do encarte “E”, sendo os dados consolidados na ATA de registro de preços dos órgãos participantes e do órgão gestor. Pode-se entregar os veículos em horário de expediente de cada Instituição.

20.2 – O endereço do Ministério da Educação ou órgão gestor da ATA de registro de preços, para entrega, é no Setor de Garagens Ministeriais – Via N3 Norte – Bloco “A”, Brasília-DF.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.3 – Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência deverão ser enviadas para o e-mail cpl@mec.gov.br.

Brasília (DF), 06 de novembro de 2009.

Cleide Alves dos Reis
Chefe de Divisão CPC/SAA/SE/MEC

De acordo, encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos SAA/SE/MEC.

Brasília (DF), 06 de novembro de 2009.

Antônio de Melo Santos
Coordenador CPC/SAA/SE/MEC

Encaminhe-se à CGCC/SAA/SE/MEC, para as providências cabíveis.

Aprovado com base no artigo 7º, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93.

DENIO MENESES DA SILVA
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Encarte "A"

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	BR0150682	Automóvel executivo	Veículo tipo sedan, na cor preta, movido a gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool), com 05 (cinco) portas, zero quilômetro, modelo 2010, motor com potência mínima de 121 cavalos, trio elétrico, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, observado a descrição prevista no anexo I – Grupo III da IN nº 3 de 15 de maio de 2008.	Und.	22	R\$ 57.485,00	R\$ 1.264.670,00
2	BR 0150682	Automóvel Comum I	Veículo tipo automóvel, motorização 1000 cilindradas, 5 passageiros, modelo 2010, zero quilômetro, motor bi combustível (gasolina ou álcool), 4 ou 5 portas, ar condicionado e direção hidráulica de fábrica, na cor branca, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	35	R\$ 31.825,00	R\$ 1.113.875,00
3	BR 0150682	Automóvel Comum II	Veículo tipo automóvel, motorização 1400 cilindradas ou superior, potência mínima de 85 cv, zero quilômetro, modelo 2010, cor branca, 4 portas, ar condicionado e ar quente, modelo sedan, porta-malas com capacidade mínima de 380 Litros, carpete interno com tapetes protetores, direção hidráulica, desembaçador elétrico no vidro traseiro, sistema de alarme, travas elétricas, freio a disco nas rodas dianteiras, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	60	R\$ 42.025,00	R\$ 2.521.500,00

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
4	BR 0150682	Automóvel Comum III	Veículo tipo automóvel, motorização 1600 cilindradas, 5 passageiros, modelo 2010, zero quilômetro, motor bi combustível (gasolina ou álcool), 4 ou 5 portas, ar condicionado e direção hidráulica de fábrica, na cor branca, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	34	R\$ 38.356,00	R\$ 1.304.104,00
5	BR 0150682	Automóvel Comum IV	AUTOMÓVEL Básico, 4 portas, Zero quilômetro, Modelo 2010, na cor branca, Compartimento de Carga: aproximadamente 285 litros, Quantidade máxima de passageiros: 5, Cilindrada (cm ³) 999, Altura aproximada(mm) 1.414 Largura aproximada(mm) 1.645, Distância entre eixos aproximada(mm) 2.468, Comprimento aproximada(mm) 3.931, Direção Mecânica, Freios Traseiros tipo Tambor, Freios Dianteiros tipo Disco ventilado, Motor: Torque líquido mínimo (kgfm/rpm) (G) 9,4 - (A) 9,7 / 4.250, Potência líquida mínima (cv/rpm) (G) 68,0 - (A) 71,0 / 5.750, Pneus 175/70 R13, Reservatório de Combustível: 51 litros aproximado, Rodas 5J x 13, Transmissão Manual de 5 marchas, Ajuste manual de altura para o banco do motorista, Banco traseiro com assento / encosto totalmente rebatível, Cintos laterais traseiros de 3 pontos, Cobertura rebatível do porta-malas, Grade dianteira na cor do veículo, Iluminação interna, Imobilizador eletrônico, Instrumento combinado com hodômetro parcial e relógio digital, Interruptor de contato na porta (iluminação interna). Para-choques na cor do veículo. Pára-sol biarticulado com espelho - lado direito. Para-sol biarticulado com espelho - lado esquerdo, Sistema bicombustível, Calotas, Tampa do bocal do tanque de combustível com chave, jogo de Tapetes e Protetor do Carter, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	19	R\$ 30.153,33	R\$ 572.913,33

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
6	BR 0150682	Automóvel Comum V	Veículo tipo automóvel, motorização 1000 cilindradas, 5 passageiros, modelo 2010, zero quilômetro, motor bi combustível (gasolina ou álcool), 5 ou 4 portas, na cor branca, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	15	R\$ 28.875,00	R\$ 433.125,00

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
7	BR 0150067	Automóvel comum – perua	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR 1.4 L ou superior, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X2, ÁLCOOL E GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE 48 A 60 LITROS APROXIMADAMENTE Tipo perua, 0 (Zero) km. Ano de Fabricação 2010, cor branca, Ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual de 5 marchas, tração dianteira, 4 portas, desembaçador de vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com controle interno, imobilizador eletrônico, lavador/limpador do vidro traseiro com temporizador, pára-choques pintado na cor do veículo, porta-malas com iluminação e com volume mínimo de 430 litros, quadro de instrumentos com velocímetro, contagem e relógios, pneus 185/65/14 ou maior, com tapetes e protetor do carter. Alarme ultra-som, Antena no pára-brisa ou no teto, Apoios de cabeça traseiros (2), Banco do motorista com ajuste de altura, Banco traseiro com assento / encosto totalmente rebatível, Botão externo ou sistema interno para abertura da tampa do porta-malas, Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, Cintos laterais traseiros retráteis de 3 pontos, Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico,. Freio de tambor traseiro, Frisos laterais de proteção, Limpador do vidro traseiro com temporizador, Pára-choques na cor do veículo, Porta-malas com laterais / caixas de rodas acarpetadas, Porta-objetos, Revestimentos dos bancos em tecido, Calotas. Dimensões Principais aproximadas (variação de 5%): Altura (mm) 1.576 Largura (mm) 1.660 distância entre eixos (mm) 2.464 Comprimento (mm) 4.180. Freios Traseiros Tambor Dianteiros Disco ventilado Com CD/Player instalado e com auto falantes. Obs: Entende-se tração 4x2 como veículo com tração em duas rodas (Neste caso tração dianteira).	Und.	46	R\$ 50.499,00	R\$ 2.322.954,00

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
8	BR 0192340	Motocicleta	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, CIVIL, TIPO MOTOCICLETA, CAPACIDADE TRANSPORTE DE 2 PASSAGEIROS, TRACÇÃO 2 X 1, A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE 12 LITROS. Modelo 2010, 0(zero) Km, motor de 150 cc, Suspensão traseira monoamortecida, com a mola do amortecedor de duplo estágio, com partida elétrica e freio dianteiro a disco.Trava do guidão associada à ignição, Pneus extralargos de uso misto, Pára-lama dianteiro com elevada distância do pneu que permite trafegar em terrenos alagados ou com barro. Protetor do tubo do escapamento e protetor do silencioso, Painel compacto, com velocímetro, hodômetro total e parcial e luzes indicadoras do neutro, piscas e farol alto.	Und.	52	R\$ 6.119,67	R\$ 318.222,67
9	BR 0150682	Transporte passageiros I	Veículo de transporte pessoal, modelo 2010, zero quilômetro, na cor branca, motor diesel, com capacidade para 25 passageiros, ar condicionado central, poltronas reclináveis, rádio AM/FM e CD/ MP3 exclusivamente para a cabine do motorista; 01 TV LCD + 01 DVD instalados para os passageiros, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	15	R\$ 240.856,00	R\$ 3.612.840,00
10	BR 0150682	Transporte passageiros II	Veículo transporte pessoal, motorização a partir 1400 cilindradas, modelo 2010, zero quilometro, combustível gasolina, na cor branca, com capacidade para 9 passageiros, inclusive o motorista, radio AM/FM com toca CD/mp3, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	32	R\$ 43.811,67	R\$ 1.401.973,33
11	BR 0150682	Transporte passageiros III	Veículo transporte pessoal, modelo 2010, na cor branca, capacidade para 7 passageiros, fabricação nacional, zero quilometro, bi combustível (gasolina e/ ou álcool), direção hidráulica e ar condicionado de fábrica, radio CD player/ MP3, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	17	R\$ 55.950,00	R\$ 951.150,00

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
12	BR 0150682	Van I	Veículo transporte pessoal tipo van, modelo 2010, zero quilômetro, na cor branca, com capacidade para 16 passageiros inclusive o motorista, fabricação nacional, combustível diesel, 4 portas, sendo 2 dianteiras (motorista/ passageiro) 1 lateral corrediça acesso de passageiros ao interior do veículo) e 1 traseira, 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado central e direção hidráulica, com tacógrafo digital, tração 4x2, freio a disco nas 4 rodas, potencia mínima 125 cv e 3.600 rpm, 2.3(litros de motor), turbo intercooler, injeção cammon rall, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	22	R\$ 94.349,00	R\$ 2.075.678,00
13	BR 0150068	Van II	Veículo Transporte pessoal tipo van, modelo 2009, na cor branca, com capacidade para 16 passageiros inclusive o motorista, fabricação nacional, zero quilometro, combustível diesel, 4 portas, sendo 2 dianteiras (motoristas/ passageiro) 1 lateral corrediça acesso de passageiros ao interior do veículo) e 1 traseira, 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado central e direção hidráulica, com tacógrafo digital, tração 4x2, freio a disco nas quatro rodas, potencia mínima 125 cv/ 3.600 rpm, 2.3 (litros), turbo intercooler, injeção cammon rall, poltronas semi-reclináveis, radio AM/FM com toca CD/mp3, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	17	R\$ 111.769,00	R\$ 1.900.073,00

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
14	BR 0150068	Van III - 13 a 16 passageiros	VEÍCULO VAN.- VEÍCULO VAN, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CARROCERIA MONOBLOCO, TRAÇÃO TRASEIRA, POTÊNCIA MOTOR NO MÍNIMO 112CV, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 13 PASSAGEIROS, VENTILAÇÃO REGULÁVEL, 02 PORTAS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL E DUAS TRASEIRAS. -ZERO KILOMETRO, MODELO 2010, -MOTOR COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, -AR CONDICIONADO, - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE SETENTA LITROS, -RODAS: NO MÍNIMO 200/75/R16 (RADIAL SEM CÂMARA), -EQUIPADA COM TACÓGRAFO, -EQUIPADA COM SOM RÁDIO/CD E COM TAPETES; -BANCOS COM CINTO DE SEGURANÇA. - NA COR BRANCA. -COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 4890 MM, -ALTURA MINIMA DE: 2365 MM, -LARGURA MINIMA DE: 1922 MM -ENTRE-EIXO MINIMO DE: 3000 MM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	Und.	19	R\$ 103.200,00	R\$ 1.960.800,00

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
15	BR 0150067	Perua Tipo Kombi	VEÍCULO VAN.- MOTOR 1.4, CAPACIDADE PASSAGEIROS MÍNIMO 9, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 45 L, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, QUATRO PORTAS, 2 DIANTEIRAS, 1 TRASEIRA E 1 LATERAL Com as seguintes características: Estado de uso; 0 (Zero) km, MODELO 2010, na cor Branca, Transmissão manual de 5 marchas, Pneus 195/70/14. Aceleração mínima de 0 a 100 km/h 16,6s (G) / 16,1s (A) Velocidade máxima (A/G) 130km/h MOTOR Cilindrada 1390 cm ³ Potência líquida mínima 78,0cv (G) / 80,0cv (A) - 4.800rpm Torque líquido mínimo 12,5kgfm (G) / 12,7kgfm (A) - 3.500rpm FREIOS Dianteiros Disco Traseiros Tambor PRINCIPAIS DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento 4.505 mm Distância entre eixos 2.400 mm Largura 1.720 mm Altura 2.040 mm PESOS APROXIMADOS: Em ordem de marcha 1.260 kg Carga útil máxima 953 kg COMPARTIMENTO DE CARGA 804 LITROS APROXIMADO DIREÇÃO Mecânica TRANSMISSÃO Manual de 4 marchas RODAS 5 1/2J x 14 PNEUS 185/80 R14 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS APROXIMADO NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS 9.	Und.	38	R\$ 44.125,03	R\$ 1.676.751,27
16	BR 0150069	Furgão - carga I	Automóvel tipo Furgão (carga) com capacidade para 2 passageiros, modelo 2010, zero quilometro, cor branca, motor bi combustível, cilindrada de 1390 cm ³ , potência líquida mínima 75 cv / 4800 rpm, aceleração de 0 a 100Km/h em 17 segundos, a velocidade deve atingir 130 Km/h em reta sem inclinação, transmissão manual de 4 marchas ou mais a frente e 1 a ré, pneus 185/80 R14 e rodas compatíveis a estes pneus, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, direção mecânica, capacidade de transportar pesos de no mínimo 1.200Kg.	Und.	16	R\$ 38.000,00	R\$ 608.000,00

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
17	BR 0150069	Furgão - carga II	Automóvel tipo Furgão (carga) com capacidade para 2 passageiros, modelo 2010, cor branca, motor bi combustível, cilindrada (cm ³) 1390, potencia líquida mínima (cv/ rpm) 78/ 4800, torque líquido mínimo (kgf m/ rpm) 12,5/3500, aceleração de 0 a 100 km/h (s) 16,6, velocidade máxima (k/h) 130, transmissão manual de 4 marchas, rodas 5.5 J x 14, pneus 185/80 R 14, freios: dianteiros (disco) – traseiros (tambor), direção mecânica, comprimento (mm) 4505, distancia entre os eixos (mm) 2400, largura (mm) 1720, altura (mm) 2050, reservatório de combustível (litros) 45, capacidade máxima de passageiros 2, pesos em ordem de marcha (kg) 1200 (mínima), carga útil mínima (kg) 1000, garantia mínima de 1 (um) ano, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	8	R\$ 36.995,00	R\$ 295.960,00
18	BR 0001872	Camioneta	Veículo tipo automóvel camioneta, de fabricação nacional. Ano de fabricação 2009 ou superior, de acordo com a data de emissão do pedido, zero quilometro, capacidade para cinco passageiros, incluindo o condutor, cor branca, carroceria em aço com quatro portas laterais, ar condicionado e direção hidráulica de fabrica, motor com cilindrada mínima de 1.4 litro, bi combustível (gasolina e/ ou álcool), potencia mínima de 80 cv, tração nas rodas dianteiras, transmissão manual de cinco velocidades a frente e uma a ré, limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro, radio AM/FM com toca CD/mp3 original com no mínimo dois auto falantes, pneus 175/65, 175/70 ou 185/60 R14 radiais, compartimento de bagagem com capacidade mínima de 430 litros, protetor de carter, jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	12	R\$ 68.100,00	R\$ 817.200,00

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
19	BR 0150070	Veiculo Pick-up	VEÍCULO PICK-UP Básico, Zero Quilômetro, Modelo 2010, Cor Branca, 2 Passageiros, Cilindrada mínima de 1600 cm ³ , Compartimento de Carga : mínimo de 859 litros na caçamba, Dimensões Principais (aceita-se variação de 10% às próximas 4 medidas): Altura (mm): Aproximadamente 1.439, Largura (mm): Aproximadamente 1.651, Distância entre eixos (mm): Aproximadamente 2.598, Comprimento (mm): Aproximadamente 4.451, Direção Hidráulica Freios Traseiros tipo Tambor, Freios Dianteiros tipo Disco ventilado Motor: Torque líquido mínimo (kgfm/rpm) (G) 14,0 - (A) 15,0 / 4.500, Potência líquida mínima (cv/rpm) (G) 103,0 - (A) 106,0 / 5.250, Carga útil máxima: Aproximadamente 700 KG, Em ordem de marcha: Aproximadamente 971 KG, Pneus 175/70 R13, Reservatório de Combustível: 53 litros aproximados, Rodas 5J x 13 Transmissão Manual de 5 marchas, Ajuste manual de altura para o banco do motorista, Calota central tipo "copinho" ou integral, Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura. Espelhos retrovisores externos com comando interno, Iluminação interna, Imobilizador eletrônico, Instrumento combinado com hodômetro parcial e relógio digital,. Interruptor de contato na porta (iluminação interna), Pára-sol biarticulado com espelho - lado direito, Pára-sol biarticulado com espelho - lado esquerdo, Pneus 175 / 70 R13, Sistema bicomcombustível, Tampa do bocal do tanque de combustível com chave ou com abertura interna, Temporizador do limpador do pára-brisa, Acompanha Tapetes e Protetor de Carter, Equipada com CD/Player instalado e com autofalantes.	Und.	25	R\$ 36.226,67	R\$ 905.666,67

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
20	BR 001805	Microônibus	Capacidade máxima de 27 passageiros mais o motorista, dotado de 02 (duas) portas, na cor branca, sendo 01 (uma) na traseira que permita o embarque e desembarque de cadeirantes (original de fábrica), por qualquer tecnologia; montado sobre chassi 0 KM; fabricação nacional; ar-condicionado, original de fábrica, que atenda todo o interior do veículo; direção hidráulica; combustível diesel; equipado com todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Und.	25	R\$ 197.451,20	R\$ 4.936.280,00
21	BR 0001805	MICROÔNIBUS URBANO 28 PASSAGEIROS + MOTORISTA	MICROÔNIBUS URBANO, 0 (zero) Kilômetro, modelo 2010, na cor branca, com capacidade de 28 passageiros + 01 motorista. •Motor: EURO III, potência 150cv turbo aftercooler, 04 cilindros em linha, a diesel, com sistema de injeção eletrônica; •Cambio: com 05 marchas à frente e 01 à ré; •Embreagem: Monodisco a seco, acionamento hidráulico; •Freio: a tambor nas quatro rodas acionado a ar; •Poltrona do motorista, estofada e revestida em tecido, com amortecimento hidráulico e ajustável às necessidades do motorista, com encosto de cabeça. •Poltronas dos passageiros: Urbanas; •Freio de estacionamento: tipo S-CAN, com acionamento na roda traseira; •Direção: hidráulica; •Alerta sonoro quando na marcha ré. •Tanque de combustível: mínimo 150 litros; •Pneus e rodas: 215/75RX17, 5” •Suspensão: Dianteira - parabólica progressiva, amortecedor telescópio com barra estabilizadora. Traseira – molas semi-elípticas e amortecedores, com barra estabilizadora; •Porta lateral: Acionada pelo motorista pôr controle no painel, abertura pneumática (com alavanca de emergência); •Janelas: Corrediças;	Und.	23	R\$ 195.791,51	R\$ 4.503.204,68

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			<p>•Piso e degraus: Antiderrapante, em alumínio; •Altura total mínima: 2.900mm; •Distancia Entre – Eixos mínima: 4.200mm; •Comprimento total mínimo: 8.085mm; •Largura mínima: 2.200mm •Peso bruto mínimo total: 8.500 kg •Capacidade de tração mínima : 11.000 kg</p> <p>•Eixo traseiro: com rodado duplo; •Instrumentos e acessórios: Tacógrafo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor p/ passageiros, brake light na traseira, luz delimitadora no teto, para – choque na cor do veículo, vidros fume, cinto de segurança em todas as poltronas, sistema elétrico mínimo 24 v, desembaçador de ar frio no parabrisa, cortinas nas janelas, captador de ar externo para motorista;</p>				
22	BR 0001791	Ônibus I	<p>Motor traseiro, a diesel turbo alimentado e interculado ,Potência mínima 360 CV, Freio de serviço com sistema a ar, tipo tambor, nas rodas dianteiras e traseiras; freio retarder; freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora com atuação nas rodas traseiras; freio motor, modelo 2010, zero quilômetro. Capacidade do tanque de no mínimo 400 litros de combustível. Direção hidráulica. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação; macaco; triângulo; chave de roda; tacógrafo; além dos itens de série ou ofertado, conforme catálogo do fabricante. Carroceria: Cabinada, tipo rodoviário, de cor branca, com capacidade mínima para 42 passageiros, com altura mínima de 3,65 cm, com itinerário eletrônico, faróis de neblina, com sanitário, poltronas frente total revestida em tecido, porta pacote com iluminação individual, laterais do salão em fórmica, curva do porta pacote em couro e o centro em tecido, divisão da cabine com porta, piso e cabine com</p>	Und.	23	R\$ 487.224,85	R\$ 11.206.171,49

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			<p>revestimento padrão em borracha antiderrapante, poltrona do motorista com encosto de cabeça, cinto de segurança transversal de 03 pontos, poltrona dos passageiros com inclinação de 04 estágios, com cinto de segurança, ventilação forçada no pára-brisa dianteiro, iluminação fluorescente no corredor e no teto central, janelas corrediças com cortinas de proteção, bagageiro interno em ambos os lados, bagageiro externo passante com trancas pneumáticas, o sistema de ar refrigerado deve ser com capacidade estimada de 135.000 btu's ou outro, desde que garanta no interior do ônibus temperaturas na faixa de 22° a 25° C, com dutos de insuflamento junto ao teto que permitam a distribuição uniforme do ar refrigerado. O sistema de ar refrigerado deverá funcionar tanto com o veículo em movimento como parado. O ar condicionado também deve abranger a cabine do motorista e todos os ambientes internos do veículo. O isolamento térmico deverá ser dimensionado para garantir o bom funcionamento do sistema. Deverá ter faróis auxiliares externos para trabalhos noturnos, 01 (um) sanitário tipo ônibus rodoviário, com plaquetas ou adesivos de identificação (área restrita), provido de vaso sanitário e lavatório com sistema de descarga a vácuo, espelho, porta-papel higiênico, porta-papel toalha, dispositivo para sabonete líquido, e lixeira. O sanitário deverá possuir hidráulico de alimentação de água, inclusive caixa d'água e sistema de recolhimento de dejetos e águas servidas – na parte superior e inferior do sanitário, respectivamente. O compartimento deverá ser devidamente projetado, de modo a não transmitir odores para o interior do ônibus e manter uma logística regular de abastecimento de água e retirada dos dejetos. Equipamento de som com, no mínimo 200W de potência, equipado com</p>				

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			microfone sem fio para transmissão de mensagens ao público, reprodução de fitas, DVD e CD's, sintonizador AM/FM, 2 (duas) caixas acústicas, com opção de alimentação em 127/220 V; O veículo deverá ter um kit básico de primeiros socorros, ter suporte para reboque dianteiro e traseiro na hipótese eventual de atolamento ou necessidade de ser guinchado. O veículo deverá atender a legislação e normas de trânsito, em especial àquelas exigidas pelo DENATRAN, CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro, além disso, deverá ter todos acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
23	BR 0001791	Ônibus II	Veículo de transporte pessoal, ônibus rodoviário, modelo 2010, na cor branca, com capacidade para 46 Passageiros, fabricação nacional, zero quilometro, combustível diesel, ar condicionado central, poltronas reclináveis, WC na traseira, rádio AM e FM e CD/ MP3 exclusivamente para a cabine do motorista; 02 TV LCD + 01 DVD instalados para os passageiros, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	6	R\$ 432.454,08	R\$ 2.594.724,47

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
24	BR 0075531	Caminhão	Veículo de carga, zero km, para transporte de alimentos; modelo 2010; Pintura externa na cor branca; Motor com potência mínima de 150 CV eletrônico; Carga útil mínima de 5.000 kg; Distância entre eixo no mínimo de 3.500 mm; Caixa de 5 marchas a frente e mais 1 a ré; - Sistema de injeção de eletrônica; Freios a ar; Ar quente e direção hidráulica; Cabine frontal; Sistema de porta traseira com abertura central, com quadro de acessórios em aço inoxidável; Revestimento interno e externo em fiberglass; Isolamento térmico em poliuretano; Assoalho naval reforçado, revestido em fiberglass; Sistema de tendal para carne com barra transversal e aproximadamente 80 ganchos; Escada traseira tipo gaveta com 02 degraus; Sinalização e itens de segurança obrigatórios conforme CONTRAN e acessórios normais e obrigatórios; Equipamento de refrigeração, com capacidade mínima de – 10° negativos, com funcionamento elétrico 220/380V, acoplado ao motor do veículo, automático, com controle digital de temperatura; Carroceria sistema uniblok com tara leve medindo no mínimo: 4,50m de comprimento x 2,20 de largura x 2,20 de altura (medidas externas), contendo duas portas na traseira; Painéis laterais, frontais, teto e portas em termorígido reforçado com fibra de vidro, lisos e planos, com acabamento em gel poliuretano envernizado, para aplicação de adesivos ou pintura, de acabamento refinado; Contornos laterais e frontais, superiores e inferiores em alumínio, com desenho único; Portas com quadro da estrutura, e todos demais acessórios fabricados em aço inoxidável e borrachas de vedação de tripla ação; Assoalho resistente, para carga palletizada que dispensa o uso de “mão francesa” no chassi, e alumínio canaletado no piso, diminuindo	Und.	10	R\$ 187.666,67	R\$ 1.876.666,67

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			assim a tara; A fixação da carroceria no chassi do veículo, feito através de suportes e parafusos de aço; Instalação completa do chassi do veículo, caixa de ferramentas, para-choque traseiro, tara, placa, apara-barros, faixas refletivas e cadastro para o primeiro emplacamento; Garantia mínima do veículo e do equipamento de refrigeração: 1 (um) ano sem limite de quilometragem;				

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
25	BR 0048518	Ambulância	Veículo tipo furgão integral com cabina semi-avançada, parede divisória entre o habitáculo e o compartimento de carga, motor diesel de 4 cilindros, turboalimentado, zero quilômetro, modelo 2010, cor branca, equipado com intercooler, gerenciamento eletrônico de injeção, potência mínima de 90 CV, direção hidráulica caixa de câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, embreagem monodisco com acionamento mecânico, suspensão dianteira e traseira c/barras estabilizadoras, freios hidráulicos servoassistido de duplo circuito, a disco nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento mecânico atuando no eixo traseiro, rodado traseiro duplo ou simples, pneus radiais, carga útil legal de no mínimo 1500Kg, comprimento mínimo interno do compartimento de carga 3.500 mm, altura mínima interna do compartimento de carga, 1800 mm, largura mínima interna do compartimento de carga 1800 mm, acesso ao compartimento de carga através de uma porta corredeira do lado direito e uma porta traseira com duas folhas e abertura de 180°, predisposição para instalação de rádio, cor branco ano de fabricação 2009, zero quilômetro, transformado em AMBULÂNCIA, como segue: Janela com vidros de correr na divisória original, janela com vidros de correr na porta lateral, revestimento interno total (laterais, teto e portas), em chapa de poliestireno de alto impacto na cor branca, isolamento termoacústico em isopor tipo p2 de alta densidade, piso	Und.	9	R\$ 163.000,00	R\$ 1.467.000,00

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			<p>em chapas de compensado naval de 15 mm (mínimo), revestido com emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, poltrona para médico ou enfermeiro revestida em courvin e espuma injetada com cinto de segurança abdominal, banco tipo baú com capacidade para 3 pessoas na cor branca com assentos e encosto em espuma de alta densidade revestidos em courvin e cintos de segurança abdominais, ar condicionado, corrimão no teto em alumínio polido com suporte para soro e sangue acoplado, 01 maca retrátil em alumínio com cinto de segurança, cabeceira basculante, colchonete de alta densidade revestido em courvin e engate rápido de fixação no assoalho, armário aéreo em toda lateral esquerda, com portas corrediças em chapa de acrílico, armário em toda a lateral esquerda do veículo com compartimentos inferiores para guarda de materiais, portas corrediças de acrílico, gaveteiro, lixeira embutida em aço inoxidável, balcão para fixação de equipamentos, local para embutir uma maca rígida e local específico para bateria auxiliar e inversor de corrente 110/220v 12 - cap 300 Watts, armário para fixação de 1 cilindro de oxigênio de 7 m³, com porta de abertura lateral e visor tipo porta em acrílico transparente, conjunto de oxigenação de 7m³, composto de 01 cilindro de 7m³, suporte par cilindro em aço com cintas e catracas de fixação, válvula reguladora de pressão, tubulação em mangueiras trançadas flexíveis, régua tripla, fluxômetro, umidificador, aspirador tipo venturi e máscara, iluminação interna composta de 4 lâmpadas halogenas de duas intensidades de luz, com sistema de ventilação 12 v. 02 exaustor ventilador de 12 V de alta capacidade no teto, 02 luminárias dicróicas reguláveis sobre a maca, painel de comandos em aço polido com todas as chaves elétricas, disjuntor eletromagnético de segurança e tomadas de 12 V, 02 faróis de embarque traseiros com chave de acionamento na traseira, sinalizador acústico visual (tipo barra de luzes), com 02 rotativos e sirene eletrônica</p>				

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			de 01 tom, aplicação de películas tipo jateado nas janelas do compartimento do paciente, layout externo com aplicação de 02 cruces vermelhas nas laterais, palavra “ambulância” invertido na dianteira e normal na traseira.				
26	BR 0048518	Furgão para Ambulância	Veículo furgão, potência motor mínimo 112 cv, tipo motor diesel, tipo carroceria monobloco, tipo direção hidráulica com tração traseira ou dianteira, ventilação regulável, 02 portas dianteiras/01 porta lateral e uma e duas traseiras. -zero kilometro, modelo 2010, -motor com gerenciamento eletrônico, -ar condicionado, -tanque de combustível com capacidade mínima de setenta litros, -rodas: 215/75r16 (radial sem camara), -equipada com tacógrafo, som rádio/cd instalado e com auto falantes, e tapetes. - na cor branca. -comprimento mínimo de: 4890 mm, -altura minima de: 2365 mm, -largura minima de: 1922 mm -entre-eixo minimo de: 3000 mm. garantia mínima de um ano. obs:veículo compatível para ser equipado como ambulância.	Und.	2	R\$ 99.125,00	R\$ 198.250,00
TOTAL					602	R\$ 2.921.433,67	R\$ 52.839.753,58

ENCARTE “B”

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS n° _____/2009

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2009

À Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone/Fax

--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão n°.../2009, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de...../...../..... - Processo n°. 23000.005070/2009-04.

I – DO OBJETO

1.1 Especificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

1.2 Marca/referência: _____;

1.3 Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2009.

As despesas para aquisição dos veículos decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária deste exercício, Programa de Trabalho/PTRES 001710, Natureza de Despesa 44.90.52 – material Permanente.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

MEC

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Brasília, de de 2009

Empresa

ENCARTE C

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TRP)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aquisição, por meio de Pregão no Sistema de Registro de Preços, de veículos, para uso do Ministério da Educação em Brasília, Distrito Federal.

Nos termos do Edital de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços do nº/2009, Processo nº 23000.005070/2009-04../2009-40, Nota de Empenho nº, Ordem de Fornecimento nº e da Portaria de Fiscalização nº/2009, emitimos o presente Termo de Recebimento Provisório dos veículos discriminados na supracitada Ordem de Fornecimento, com cópia anexa a este Termo, rubricada pelos abaixo assinados.

Brasília/DF, de de 2009

Fiscais do Contrato

De acordo,

Responsável pelo Setor de Almoxarifado das unidades

Ciente,

Representante da Empresa

ENCARTE “D”
MODELO DE TERMO DE ACEITE DEFINITIVO (TAD)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aquisição, através de Pregão no Sistema de Registro de Preços, de veículos para uso do Ministério da Educação em Brasília, Distrito Federal.

Nos termos do Edital de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços do n°, Processo n.º 23000.00507/2009-04, Nota de Empenho n.º, Ordem de Fornecimento n° e da Portaria de Fiscalização n°/2009, emitimos o presente Termo de Recebimento Definitivo dos veículos discriminados na supracitada Ordem de Fornecimento, com cópia anexa a este Termo, rubricada pelos abaixo assinados.

Brasília/DF, de de 2009

Fiscais do Contrato

De acordo,

Responsável pelo Setor de Almoxarifado das unidades

Ciente,

Representante da Empresa

ENCARTE “E”

DEMANDA E ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

	Unidade de medida	Quantidade
 Ambulância - SIASG: 0048518	-	9
 CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba UASG: 153018	-	1
 Divisão de Almoarifado - CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba, Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58015430, João Pessoa-PB	Unidade	1
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 Universidade Federal de Minas Gerais UASG: 153254	-	1
 Divisão de Transportes - Departamento de Serviços Gerais - UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 6627, Pampulha, CEP: 31270901, Belo Horizonte-MG	Unidade	1
 Universidade Federal do Recôncavo Baiano UASG: 158092	-	1
 Divisão de Almoarifado - Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Campus Universitário Federal do Recôncavo da Bahia s/n, 0, Centro, CEP: 44380000, Cruz das Almas-BA	Unidade	1
 Universidade Federal do Rio de Janeiro UASG: 153115	-	5

 Divisão de Transportes - UFRJ, Avenida Pedro Calmon S/N, 0, Ilha do Fundão Cidade Universitária, CEP: 21941590, Rio de Janeiro-RJ	Unidade	5
 Automóvel comum III - SIASG: 0150682	-	34
  CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão UASG: 153013	-	2
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão, Avenida Getúlio Vargas, 04, Monte Castelo, CEP: 65020300, São Luís-MA	Unidade	2
  CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	5
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	5
  CEFET -São Paulo-Instituto Federal de São Paulo UASG: 153026	-	10
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -São Paulo-Instituto Federal de São Paulo, Rua Pedro Vicente, 6265, Candindé, CEP: 01109010, São Paulo-SP	Unidade	10
  CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	1
 Divisão de Almoxarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da FINOM), 0, Paracatuzinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG	Unidade	1
  Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	2
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	2
  Fundação Universidade do Maranhão UASG: 154041	-	3
 Almoxarifado Central - Fundação Universidade do Maranhão, Avenida dos Portugueses s/n Campus Universitário do Bacanga, 0, centro, CEP: 65085580, São Luís-MA	Unidade	3
  SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
  Universidade Federal de Minas Gerais UASG: 153254	-	2
 Divisão de Transportes - Departamento de Serviços Gerais - UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 6627, Pampulha, CEP: 31270901, Belo Horizonte-MG	Unidade	2
  Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	2
 Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	2
  Universidade Federal do Recôncavo Baiano UASG: 158092	-	6
 Divisão de Almoxarifado - Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Campus Universitário Federal do Recôncavo da Bahia s/n, 0, Centro, CEP: 44380000, Cruz das Almas-BA	Unidade	6
 Automóvel comum II - SIASG: 0150682	-	60
  CAPES UASG: 154003	-	2
 Divisão de Almoxarifado - CAPES, Quadra SBN Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 0, Asa Norte, CEP: 70040020, Brasília-DF	Unidade	2
  CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco UASG: 153021	-	2

 CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco, Avenida Professor Luiz Freire, 500, Curado, CEP: 50740540, Recife-PE	Unidade	2
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	12
 Divisão de Almoarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	12
 CEFET -Roraima-Instituto Federal de Roraima UASG: 153235	-	1
 Divisão de Almoarifado - CEFET -Roraima-Instituto Federal de Roraima, Avenida Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, CEP: 69303340, Boa Vista-RR	Unidade	1
 CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	2
 Divisão de Almoarifado - IF - Uberaba -Unidade I, Rua João Batista Ribeiro, 4000, Mercês, CEP: 38064790, Uberaba-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da FINOM), 0, Paracatuzinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG	Unidade	1
 Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	2
 Divisão de Almoarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	2
 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto UASG: 154046	-	2
 Divisão de Transporte- Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Universitário Morro do Cruzeiro s/n, 0, São Cristóvão, CEP: 35400000, Ouro Preto-MG	Unidade	2
 Fundação Universidade Federal de Pelotas UASG: 154047	-	5
 Divisão de Almoarifado - Fundação Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/n, 0, Jardim América, CEP: 96010960, Capão do Leão-RS	Unidade	5
 Fundação Universidade Federal do Acre UASG: 154044	-	1
 Divisão de Almoarifado - Fundação Universidade Federal do Acre, Universidade Federal do Acre Rodovia BR-364, KM 04 s/n, 0, Distrito Industrial, CEP: 69915900, Rio Branco-AC	Unidade	1
 INEP UASG: 153978	-	1
 Divisão de Almoarifado - INEP, Edifício Dario Macêdo SRTVS QD 701 Quadra 03 Bloco M, 0, Asa Sul, CEP: 70340909, Brasília-DF	Unidade	1
 Instituto Federal de Minas de Gerais UASG: 158122	-	1
 Divisão de Almoarifado do Instituto Federal de Minas de Gerais, Rua Pandiá Cálogras, 898, Morro do Cruzeiro, CEP: 35400000, Ouro Preto-MG	Unidade	1
 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul UASG: 158031	-	4
 Divisão de Almoarifado - IFMS - CAMPUS NOVA ANDRADINA, Fazenda Santa Bárbara s/n, 0, Centro, CEP: 79750000, Nova Andradina-MS	Unidade	2
 Divisão de Almoarifado - IFMS - REITORIA, Avenida Afonso Pena, 775, Amambaí, CEP: 79005000, Campo Grande-MS	Unidade	2
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1

 Universidade Federal de Minas Gerais UASG: 153254	-	3
 Divisão de Transportes - Departamento de Serviços Gerais - UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 6627, Pampulha, CEP: 31270901, Belo Horizonte-MG	Unidade	3
 Universidade Federal do ABC UASG: 154503	-	1
 Setor de Almoxarifado, Rua Catequese, 242, Jardim, CEP: 09090400, Santo André-SP	Unidade	1
 Universidade Federal do Rio de Janeiro UASG: 153115	-	20
 Divisão de Transportes - UFRJ, Avenida Pedro Calmon S/N, 0, Ilha do Fundão Cidade Universitária, CEP: 21941590, Rio de Janeiro-RJ	Unidade	20
 Automóvel comum I - SIASG: 0150682	-	35
 CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão UASG: 153013	-	1
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão, Avenida Getúlio Vargas, 04, Monte Castelo, CEP: 65020300, São Luís-MA	Unidade	1
 CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba UASG: 153018	-	5
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba, Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58015430, João Pessoa-PB	Unidade	5
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	10
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	10
 CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	2
 Divisão de Almoxarifado - IF - Uberaba -Unidade I, Rua João Batista Ribeiro, 4000, Mercês, CEP: 38064790, Uberaba-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoxarifado - IF- Reitoria, Rua Tupaciguara, 117, São Benedito, CEP: 38020160, Uberaba-MG	Unidade	1
 Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	2
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	2
 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - Instituto Federal do Amazonas UASG: 153227	-	1
 Divisão de Almoxarifado - Campus São Gabriel da Cachoeira - Instituto Federal do Amazonas, Rodovia BR 307 - Km 03 Estrada do Aeroporto s/n, 0, Cachoeirinha, CEP: 69750000, São Gabriel da Cachoeira-AM	Unidade	1
 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio-Instituto Federal Catarinense UASG: 153228	-	1
 Divisão de Almoxarifado - Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio, Rua das Rosas s/n, 0, Vila Nova, CEP: 88965000, Santa Rosa do Sul-SC	Unidade	1
 SAA UASG: 150002	-	4
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	4
 Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	2

 Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	2
 Universidade Federal Fluminense UASG: 153056	-	7
 Coordenação PLAP/PROPLAN, UFF - Universidade Federal Fluminense Rua Miguel de Frias, 09, 0, Icaraí, CEP: 24220900, Niterói-RJ	Unidade	5
 Divisão de Almoxarifado, UFF - Universidade Federal Fluminense Rua Miguel de Frias, 09, 0, Icaraí, CEP: 24220900, Niterói-RJ	Unidade	2
 Automóvel comum IV - SIASG: 0150682	-	19
 CEFET - Alagoas-Instituto Federal de Alagoas UASG: 153004	-	2
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Alagoas-Instituto Federal de Alagoas, Rua Barão de Atalaia s/n, 0, Centro, CEP: 57020510, Maceió-AL	Unidade	2
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	5
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	5
 Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	2
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	2
 Fundação Universidade Federal de Uberlândia UASG: 154043	-	5
 Divisão de Transporte - UFU, Avenida Amazonas, 2240, Umuarama, CEP: 38405302, Uberlândia-MG	Unidade	5
 INEP UASG: 153978	-	1
 Divisão de Almoxarifado - INEP, Edifício Dario Macêdo SRTVS QD 701 Quadra 03 Bloco M, 0, Asa Sul, CEP: 70340909, Brasília-DF	Unidade	1
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	3
 Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	3
 Automóvel comum – perua - SIASG: 0150067	-	46
 CEFET - Alagoas-Instituto Federal de Alagoas UASG: 153004	-	1
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Alagoas-Instituto Federal de Alagoas, Rua Barão de Atalaia s/n, 0, Centro, CEP: 57020510, Maceió-AL	Unidade	1
 CEFET - Minas Gerais UASG: 153015	-	4
 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, Avenida Amazonas, 5353, Nova Suíça, CEP: 30480000, Belo Horizonte-MG	Unidade	4
 CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba UASG: 153018	-	5
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba, Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58015430, João Pessoa-PB	Unidade	5
 CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco UASG: 153021	-	2

 CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco, Avenida Professor Luiz Freire, 500, Curado, CEP: 50740540, Recife-PE	Unidade	2
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	6
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	6
 CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	3
 Divisão de Almoxarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da FINOM), 0, Paracatuzinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoxarifado - IF - Ituiutaba, Rua do Córrego Pirapitinga s/n, 0, Centro, CEP: 38300132, Ituiutaba-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoxarifado - IF-Uberlândia Unidade I, Fazenda Sobradinho s/n - Zona Rural - cx postal 592, 0, Zona Rural, CEP: 38400974, Uberlândia-MG	Unidade	1
 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio-Instituto Federal Catarinense UASG: 153228	-	1
 Divisão de Almoxarifado - Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio, Rua das Rosas s/n, 0, Vila Nova, CEP: 88965000, Santa Rosa do Sul-SC	Unidade	1
 Fundação Universidade Federal de Uberlândia UASG: 154043	-	3
 Divisão de Transporte - UFU, Avenida Amazonas, 2240, Umarama, CEP: 38405302, Uberlândia-MG	Unidade	3
 Instituto Federal Catarinense UASG: 158125	-	5
 Divisão de Almoxarifado - Instituto Federal Catarinense - REITORIA - Blumenau, Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, CEP: 89051000, Blumenau-SC	Unidade	5
 Instituto Federal de Minas de Gerais UASG: 158122	-	2
 Divisão de Almoxarifado do Instituto Federal de Minas de Gerais, Rua Pandiá Cálogras, 898, Morro do Cruzeiro, CEP: 35400000, Ouro Preto-MG	Unidade	2
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 Universidade Federal de Minas Gerais UASG: 153254	-	1
 Divisão de Transportes - Departamento de Serviços Gerais - UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 6627, Pampulha, CEP: 31270901, Belo Horizonte-MG	Unidade	1
 Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	5
 Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	5
 Universidade Federal do ABC UASG: 154503	-	2
 Setor de Almoxarifado, Rua Catequese, 242, Jardim, CEP: 09090400, Santo André-SP	Unidade	2
 Universidade Federal do Espírito Santo UASG: 153046	-	5
 Departamento de Administração - PROAD - UFES - Universidade Federal de Espírito Santo, Universidade Federal do Espírito Santo Avenida Fernando Ferrari, 514, 514, Goiabeiras, CEP: 29075910, Vitória-ES	Unidade	5

 Automóvel comum V - SIASG: 0150682	-	15
  CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	3
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	3
  CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	4
 Divisão de Almoxarifado - IF - Ituiutaba, Rua do Córrego Pirapitinga s/n, 0, Centro, CEP: 38300132, Ituiutaba-MG	Unidade	2
 Divisão de Almoxarifado - IF-Uberlândia Unidade I, Fazenda Sobradinho s/n - Zona Rural - cx postal 592, 0, Zona Rural, CEP: 38400974, Uberlândia-MG	Unidade	2
  Fundação Universidade Federal de Pelotas UASG: 154047	-	5
 Divisão de Almoxarifado - Fundação Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/n, 0, Jardim América, CEP: 96010960, Capão do Leão-RS	Unidade	5
  SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
  Universidade Federal do ABC UASG: 154503	-	2
 Setor de Almoxarifado, Rua Catequese, 242, Jardim, CEP: 09090400, Santo André-SP	Unidade	2
 Automóvel executivo - SIASG: 0150682	-	22
  CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco UASG: 153021	-	1
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco- Campus Ipojuca, Rodovia PE-60 Km 14, 0, centro, CEP: 55590000, Ipojuca-PE	Unidade	1
  CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	5
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	5
  CEFET -Roraima-Instituto Federal de Roraima UASG: 153235	-	1
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Roraima-Instituto Federal de Roraima, Avenida Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, CEP: 69303340, Boa Vista-RR	Unidade	1
  CEFET -São Paulo-Instituto Federal de São Paulo UASG: 153026	-	1
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -São Paulo-Instituto Federal de São Paulo, Rua Pedro Vicente, 6265, Candindé, CEP: 01109010, São Paulo-SP	Unidade	1
  CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	2
 Divisão de Almoxarifado - IF - Ituiutaba, Rua do Córrego Pirapitinga s/n, 0, Centro, CEP: 38300132, Ituiutaba-MG	Unidade	2
  Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	1
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	1

<input type="checkbox"/> INEP UASG: 153978	-	1
Divisão de Almoxarifado - INEP, Edifício Dario Macêdo SRTVS QD 701 Quadra 03 Bloco M, 0, Asa Sul, CEP: 70340909, Brasília-DF	Unidade	1
<input type="checkbox"/> SAA UASG: 150002	-	1
Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
<input type="checkbox"/> Universidade Federal do ABC UASG: 154503	-	1
Setor de Almoxarifado, Rua Catequese, 242, Jardim, CEP: 09090400, Santo André-SP	Unidade	1
<input type="checkbox"/> Universidade Federal do Recôncavo Baiano UASG: 158092	-	1
Divisão de Almoxarifado - Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Campus Universitário Federal do Recôncavo da Bahia s/n, 0, Centro, CEP: 44380000, Cruz das Almas-BA	Unidade	1
<input type="checkbox"/> Universidade Federal do Rio de Janeiro UASG: 153115	-	1
Divisão de Transportes - UFRJ, Avenida Pedro Calmon S/N, 0, Ilha do Fundão Cidade Universitária, CEP: 21941590, Rio de Janeiro-RJ	Unidade	1
<input type="checkbox"/> Universidade Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153103	-	2
Divisão de Transportes e Oficina - DTO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO, Universidade Federal do Rio Grande do Norte Avenida Senador Salgado Filho, 3000, 0, Lagoa Nova, CEP: 59078900, Natal-RN	Unidade	2
<input type="checkbox"/> Universidade Federal Fluminense UASG: 153056	-	3
Coordenação PLAP/PROPLAN, UFF - Universidade Federal Fluminense Rua Miguel de Frias, 09, 0, Icaraí, CEP: 24220900, Niterói-RJ	Unidade	3
<input type="checkbox"/> Universidade Federal Grande Dourados UASG: 154502	-	1
Divisão de Almoxarifado - Universidade Federal Grande Dourados, Rua João Rosa Góes cx postal 322, 1761, Vila Progresso, CEP: 79825070, Dourados-MS	Unidade	1
<input type="checkbox"/> Caminhão - SIASG: 0075531	-	10
<input type="checkbox"/> CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba UASG: 153018	-	1
Divisão de Almoxarifado - CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba, Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58015430, João Pessoa-PB	Unidade	1
<input type="checkbox"/> CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	4
Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	4
<input type="checkbox"/> CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	4
Divisão de Almoxarifado - IF - Uberaba -Unidade I, Rua João Batista Ribeiro, 4000, Mercês, CEP: 38064790, Uberaba-MG	Unidade	1
Divisão de Almoxarifado - IF-Uberlândia Unidade I, Fazenda Sobradinho s/n - Zona Rural - cx postal 592, 0, Zona Rural, CEP: 38400974, Uberlândia-MG	Unidade	1
Divisão de Almoxarifado - IF - Ituiutaba, Rua do Córrego Pirapitinga s/n, 0, Centro, CEP: 38300132, Ituiutaba-MG	Unidade	1
Divisão de Almoxarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da	Unidade	1

FINOM), 0, ParacatuZinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG		
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 Camioneta - SIASG: 0001872	-	12
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	6
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	6
 CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	1
 Divisão de Almoxarifado - IF-Uberlândia Unidade I, Fazenda Sobradinho s/n - Zona Rural - cx postal 592, 0, Zona Rural, CEP: 38400974, Uberlândia-MG	Unidade	1
 Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	1
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	1
 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - Instituto Federal do Amazonas UASG: 153227	-	1
 Divisão de Almoxarifado - Campus São Gabriel da Cachoeira - Instituto Federal do Amazonas, Rodovia BR 307 - Km 03 Estrada do Aeroporto s/n, 0, Cachoeirinha, CEP: 69750000, São Gabriel da Cachoeira-AM	Unidade	1
 Fundação Universidade Federal de Uberlândia UASG: 154043	-	2
 Divisão de Transporte - UFU, Avenida Amazonas, 2240, Umuarama, CEP: 38405302, Uberlândia-MG	Unidade	2
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 FurgãoCarga II - SIASG: 0150069	-	8
 CEFET - Minas Gerais UASG: 153015	-	1
 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, Avenida Amazonas, 5353, Nova Suíça, CEP: 30480000, Belo Horizonte-MG	Unidade	1
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	3
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	3
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	1
 Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	1
 Universidade Federal do ABC UASG: 154503	-	1

↳ Setor de Almoarifado, Rua Catequese, 242, Jardim, CEP: 09090400, Santo André-SP	Unidade	1
↳ ☐ Universidade Federal do Recôncavo Baiano UASG: 158092	-	1
↳ Divisão de Almoarifado - Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Campus Universitário Federal do Recôncavo da Bahia s/n, 0, Centro, CEP: 44380000, Cruz das Almas-BA	Unidade	1
☐ Furgão carga I - SIASG: 0150069	-	16
↳ ☐ CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	6
↳ Divisão de Almoarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	6
↳ ☐ CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	1
↳ Divisão de Almoarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da FINOM), 0, Paracatuzinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG	Unidade	1
↳ ☐ Fundação Universidade Federal de Ouro Preto UASG: 154046	-	1
↳ Divisão de Transporte- Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Universitário Morro do Cruzeiro s/n, 0, São Cristóvão, CEP: 35400000, Ouro Preto-MG	Unidade	1
↳ ☐ SAA UASG: 150002	-	1
↳ Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
↳ ☐ Universidade Federal de Alfenas UASG: 153028	-	2
↳ Divisão de Almoarifado - Universidade Federal de Alfenas, Rua Pio XII, 794, Centro, CEP: 37130000, Alfenas-MG	Unidade	2
↳ ☐ Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	1
↳ Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	1
↳ ☐ Universidade Federal Fluminense UASG: 153056	-	3
↳ Coordenação PLAP/PROPLAN, UFF - Universidade Federal Fluminense Rua Miguel de Frias, 09, 0, Icaraí, CEP: 24220900, Niterói-RJ	Unidade	3
↳ ☐ Universidade Federal do Espírito Santo UASG: 153046	-	1
↳ Departamento de Administração - PROAD - UFES - Universidade Federal de Espírito Santo, Universidade Federal do Espírito Santo Avenida Fernando Ferrari, 514, 514, Goiabeiras, CEP: 29075910, Vitória-ES	Unidade	1
☐ Furgão para Ambulância - SIASG: 0048518	-	2
↳ ☐ SAA UASG: 150002	-	1
↳ Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
↳ ☐ Universidade Federal do Espírito Santo UASG: 153046	-	1
↳ Departamento de Administração - PROAD - UFES - Universidade Federal de Espírito Santo, Universidade Federal do Espírito Santo Avenida Fernando Ferrari, 514, 514, Goiabeiras, CEP: 29075910, Vitória-ES	Unidade	1

☐ Microônibus - SIASG: 001805	-	25
☐ CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão UASG: 153013	-	1
↳ Divisão de Almoxarifado - CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão, Avenida Getúlio Vargas, 04, Monte Castelo, CEP: 65020300, São Luís-MA	Unidade	1
☐ CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba UASG: 153018	-	6
↳ Divisão de Almoxarifado - CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba, Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58015430, João Pessoa-PB	Unidade	6
☐ CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	11
↳ Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	11
☐ CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	1
↳ Divisão de Almoxarifado - IF - Uberaba -Unidade I, Rua João Batista Ribeiro, 4000, Mercês, CEP: 38064790, Uberaba-MG	Unidade	1
☐ Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim-Instituto Federal de Pernambuco UASG: 153197	-	1
↳ Divisão de Almoxarifado, Rua Sebastião Rodrigues da Costa S/N, 0, São Pedro, CEP: 55155730, Belo Jardim-PE	Unidade	1
☐ Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	1
↳ Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	1
☐ SAA UASG: 150002	-	1
↳ Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
☐ Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	1
↳ Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	1
☐ Universidade Federal Fluminense UASG: 153056	-	2
↳ Coordenação PLAP/PROPLAN, UFF - Universidade Federal Fluminense Rua Miguel de Frias, 09, 0, Icaraí, CEP: 24220900, Niterói-RJ	Unidade	1
↳ Divisão de Almoxarifado, UFF - Universidade Federal Fluminense Rua Miguel de Frias, 09, 0, Icaraí, CEP: 24220900, Niterói-RJ	Unidade	1
☐ MICROÔNIBUS URBANO 28 PASSAGEIROS + MOTORISTA - SIASG: 0001805	-	23
☐ CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão UASG: 153013	-	1
↳ Divisão de Almoxarifado - CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão, Avenida Getúlio Vargas, 04, Monte Castelo, CEP: 65020300, São Luís-MA	Unidade	1
☐ CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba UASG: 153018	-	5
↳ Divisão de Almoxarifado - CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba, Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58015430, João Pessoa-PB	Unidade	5
☐ CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco UASG: 153021	-	2
↳ CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco, Avenida Professor	Unidade	2

Luiz Freire, 500, Curado, CEP: 50740540, Recife-PE		
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	8
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	8
 Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	1
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	1
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	1
 Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	1
 Universidade Federal do Espírito Santo UASG: 153046	-	4
 Departamento de Administração - PROAD - UFES - Universidade Federal de Espírito Santo, Universidade Federal do Espírito Santo Avenida Fernando Ferrari, 514, 514, Goiabeiras, CEP: 29075910, Vitória-ES	Unidade	4
 Motocicleta - SIASG: 0192340	-	52
 CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão UASG: 153013	-	2
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão, Avenida Getúlio Vargas, 04, Monte Castelo, CEP: 65020300, São Luís-MA	Unidade	2
 CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba UASG: 153018	-	6
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba, Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58015430, João Pessoa-PB	Unidade	6
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	11
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	11
 CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	8
 Divisão de Almoxarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da FINOM), 0, Paracatuzinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoxarifado - IF - Ituiutaba, Rua do Córrego Pirapitinga s/n, 0, Centro, CEP: 38300132, Ituiutaba-MG	Unidade	2
 Divisão de Almoxarifado - IF - Uberaba -Unidade I, Rua João Batista Ribeiro, 4000, Mercês, CEP: 38064790, Uberaba-MG	Unidade	2
 Divisão de Almoxarifado - IF- Reitoria, Rua Tupaciguara, 117, São Benedito, CEP: 38020160, Uberaba-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoxarifado - IF-Uberlândia Unidade I, Fazenda Sobradinho s/n - Zona Rural - cx postal 592, 0, Zona Rural, CEP: 38400974, Uberlândia-MG	Unidade	2
 Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	2

 <div> <p>Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA</p> </div>	Unidade	2
 <div> <p>Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - Instituto Federal do Amazonas UASG: 153227</p> </div>	-	1
 <div> <p>Divisão de Almoxarifado - Campus São Gabriel da Cachoeira - Instituto Federal do Amazonas, Rodovia BR 307 - Km 03 Estrada do Aeroporto s/n, 0, Cachoeirinha, CEP: 69750000, São Gabriel da Cachoeira-AM</p> </div>	Unidade	1
 <div> <p>Fundação Universidade Federal de Uberlândia UASG: 154043</p> </div>	-	5
 <div> <p>Divisão de Transporte - UFU, Avenida Amazonas, 2240, Umuarama, CEP: 38405302, Uberlândia-MG</p> </div>	Unidade	5
 <div> <p>Fundação Universidade Federal do Acre UASG: 154044</p> </div>	-	2
 <div> <p>Divisão de Almoxarifado - Fundação Universidade Federal do Acre, Universidade Federal do Acre Rodovia BR-364, KM 04 s/n, 0, Distrito Industrial, CEP: 69915900, Rio Branco-AC</p> </div>	Unidade	2
 <div> <p>SAA UASG: 150002</p> </div>	-	1
 <div> <p>Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF</p> </div>	Unidade	1
 <div> <p>Universidade Federal de Lavras UASG: 153032</p> </div>	-	10
 <div> <p>Divisão de Material, Universidade Federal de Lavras, Campus Universitário, Divisão de Material, Rua Chagas Dória, 0, Centro, CEP: 37200000, Lavras-MG</p> </div>	Unidade	10
 <div> <p>Universidade Federal do Recôncavo Baiano UASG: 158092</p> </div>	-	4
 <div> <p>Divisão de Almoxarifado - Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Campus Universitário Federal do Recôncavo da Bahia s/n, 0, Centro, CEP: 44380000, Cruz das Almas-BA</p> </div>	Unidade	4
 <div> <p>Ônibus II - SIASG: 0001791</p> </div>	-	6
 <div> <p>CEFET - Alagoas-Instituto Federal de Alagoas UASG: 153004</p> </div>	-	1
 <div> <p>Divisão de Almoxarifado - CEFET - Alagoas-Instituto Federal de Alagoas, Rua Barão de Atalaia s/n, 0, Centro, CEP: 57020510, Maceió-AL</p> </div>	Unidade	1
 <div> <p>CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba UASG: 153018</p> </div>	-	2
 <div> <p>Divisão de Almoxarifado - CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba, Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58015430, João Pessoa-PB</p> </div>	Unidade	2
 <div> <p>Fundação Universidade Federal de Uberlândia UASG: 154043</p> </div>	-	1
 <div> <p>Divisão de Transporte - UFU, Avenida Amazonas, 2240, Umuarama, CEP: 38405302, Uberlândia-MG</p> </div>	Unidade	1
 <div> <p>SAA UASG: 150002</p> </div>	-	1
 <div> <p>Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF</p> </div>	Unidade	1
 <div> <p>Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080</p> </div>	-	1
 <div> <p>Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE</p> </div>	Unidade	1
 <div> <p>Ônibus I - SIASG: 0001791</p> </div>	-	23
 <div> <p>CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão UASG: 153013</p> </div>	-	2

 Divisão de Almoarifado - CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão, Avenida Getúlio Vargas, 04, Monte Castelo, CEP: 65020300, São Luís-MA	Unidade	2
 CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco UASG: 153021	-	1
 CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco, Avenida Professor Luiz Freire, 500, Curado, CEP: 50740540, Recife-PE	Unidade	1
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	3
 Divisão de Almoarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	3
 CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	4
 Divisão de Almoarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da FINOM), 0, Paracatuzinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoarifado - IF - Ituiutaba, Rua do Córrego Pirapitinga s/n, 0, Centro, CEP: 38300132, Ituiutaba-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoarifado - IF-Uberlândia Unidade I, Fazenda Sobradinho s/n - Zona Rural - cx postal 592, 0, Zona Rural, CEP: 38400974, Uberlândia-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoarifado - IF - Uberaba -Unidade I, Rua João Batista Ribeiro, 4000, Mercês, CEP: 38064790, Uberaba-MG	Unidade	1
 Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	1
 Divisão de Almoarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	1
 Fundação Universidade do Maranhão UASG: 154041	-	1
 Almoarifado Central - Fundação Universidade do Maranhão, Avenida dos Portugueses s/n Campus Universitário do Bacanga, 0, centro, CEP: 65085580, São Luís-MA	Unidade	1
 Fundação Universidade Federal de Pelotas UASG: 154047	-	2
 Divisão de Almoarifado - Fundação Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/n, 0, Jardim América, CEP: 96010960, Capão do Leão-RS	Unidade	2
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 Universidade Federal de Minas Gerais UASG: 153254	-	2
 Divisão de Transportes - Departamento de Serviços Gerais - UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 6627, Pampulha, CEP: 31270901, Belo Horizonte-MG	Unidade	2
 Universidade Federal do Pampa UASG: 154359	-	1
 Divisão de Almoarifado - Universidade Federal do Pampa, Rua Melanie Granier, 48, Centro, CEP: 96400500, Bagé-RS	Unidade	1
 Universidade Federal do Rio de Janeiro UASG: 153115	-	2
 Divisão de Transportes - UFRJ, Avenida Pedro Calmon S/N, 0, Ilha do Fundão Cidade Universitária, CEP: 21941590, Rio de Janeiro-RJ	Unidade	2
 Universidade Federal do Espírito Santo UASG: 153046	-	3

↳ Departamento de Administração - PROAD - UFES - Universidade Federal de Espírito Santo, Universidade Federal do Espírito Santo Avenida Fernando Ferrari, 514, 514, Goiabeiras, CEP: 29075910, Vitória-ES	Unidade	3
☐ Perua Tipo Kombi - SIASG: 0150067	-	38
↳ ☐ CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	1
↳ Divisão de Almoarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da FINOM), 0, Paracatuzinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG	Unidade	1
↳ ☐ Fundação Universidade Federal de Ouro Preto UASG: 154046	-	3
↳ Divisão de Transporte- Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Universitário Morro do Cruzeiro s/n, 0, São Cristóvão, CEP: 35400000, Ouro Preto-MG	Unidade	3
↳ ☐ Fundação Universidade Federal de Pelotas UASG: 154047	-	5
↳ Divisão de Almoarifado - Fundação Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/n, 0, Jardim América, CEP: 96010960, Capão do Leão-RS	Unidade	5
↳ ☐ Fundação Universidade Federal de Uberlândia UASG: 154043	-	5
↳ Divisão de Transporte - UFU, Avenida Amazonas, 2240, Umuarama, CEP: 38405302, Uberlândia-MG	Unidade	5
↳ ☐ SAA UASG: 150002	-	1
↳ Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
↳ ☐ Universidade Federal de Minas Gerais UASG: 153254	-	20
↳ Divisão de Transportes - Departamento de Serviços Gerais - UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 6627, Pampulha, CEP: 31270901, Belo Horizonte-MG	Unidade	20
↳ ☐ Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	3
↳ Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	3
☐ Transporte passageiros III - SIASG: 0150682	-	17
↳ ☐ CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco UASG: 153021	-	2
↳ CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco, Avenida Professor Luiz Freire, 500, Curado, CEP: 50740540, Recife-PE	Unidade	2
↳ ☐ CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	6
↳ Divisão de Almoarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	6
↳ ☐ Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	3
↳ Divisão de Almoarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	3
↳ ☐ Fundação Universidade Federal de Ouro Preto UASG: 154046	-	2
↳ Divisão de Transporte- Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Universitário Morro do Cruzeiro s/n, 0, São Cristóvão, CEP: 35400000, Ouro Preto-MG	Unidade	2

  SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
  Universidade Federal de Minas Gerais UASG: 153254	-	1
 Divisão de Transportes - Departamento de Serviços Gerais - UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 6627, Pampulha, CEP: 31270901, Belo Horizonte-MG	Unidade	1
  Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	2
 Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	2
 Transporte passageiros II - SIASG: 0150682	-	32
  CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	7
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	7
  Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	1
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	1
  SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
  Universidade Federal de Pernambuco UASG: 153080	-	3
 Setor de Transportes, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, 0, Cidade Universitária, CEP: 50670901, Recife-PE	Unidade	3
  Universidade Federal do Rio de Janeiro UASG: 153115	-	15
 Divisão de Transportes - UFRJ, Avenida Pedro Calmon S/N, 0, Ilha do Fundão Cidade Universitária, CEP: 21941590, Rio de Janeiro-RJ	Unidade	15
  Universidade Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153103	-	5
 Divisão de Transportes e Oficina - DTO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO, Universidade Federal do Rio Grande do Norte Avenida Senador Salgado Filho, 3000, 0, Lagoa Nova, CEP: 59078900, Natal-RN	Unidade	5
 Transporte passageiros I - SIASG: 0150682	-	15
  CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco UASG: 153021	-	2
 CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco, Avenida Professor Luiz Freire, 500, Curado, CEP: 50740540, Recife-PE	Unidade	2
  CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	11
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	11
  Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	1
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP:	Unidade	1

48110000, Catu-BA		
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 Van III 13 a 16 passageiros - SIASG: 0150068	-	19
 CEFET - Alagoas-Instituto Federal de Alagoas UASG: 153004	-	2
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Alagoas-Instituto Federal de Alagoas, Rua Barão de Atalaia s/n, 0, Centro, CEP: 57020510, Maceió-AL	Unidade	2
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	8
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	8
 CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	4
 Divisão de Almoxarifado - IF - Ituiutaba, Rua do Córrego Pirapitinga s/n, 0, Centro, CEP: 38300132, Ituiutaba-MG	Unidade	2
 Divisão de Almoxarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da FINOM), 0, Paracatuzinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoxarifado - IF - Uberaba -Unidade I, Rua João Batista Ribeiro, 4000, Mercês, CEP: 38064790, Uberaba-MG	Unidade	1
 Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	1
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	1
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 Universidade Federal do Espírito Santo UASG: 153046	-	3
 Departamento de Administração - PROAD - UFES - Universidade Federal de Espírito Santo, Universidade Federal do Espírito Santo Avenida Fernando Ferrari, 514, 514, Goiabeiras, CEP: 29075910, Vitória-ES	Unidade	3
 Van II - SIASG: 0150068	-	17
 CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão UASG: 153013	-	1
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão, Avenida Getúlio Vargas, 04, Monte Castelo, CEP: 65020300, São Luís-MA	Unidade	1
 CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco UASG: 153021	-	2
 CEFET -Pernambuco-Instituto Federal de Pernambuco, Avenida Professor Luiz Freire, 500, Curado, CEP: 50740540, Recife-PE	Unidade	2
 CEFET -Roraima-Instituto Federal de Roraima UASG: 153235	-	2
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Roraima-Instituto Federal de Roraima, Avenida Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, CEP: 69303340, Boa Vista-RR	Unidade	2
 CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	2
 Divisão de Almoxarifado - IF- Reitoria, Rua Tupaciguara, 117, São Benedito,	Unidade	1

CEP: 38020160, Uberaba-MG		
 Divisão de Almoxarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da FINOM), 0, Paracatuzinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG	Unidade	1
 Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	2
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	2
 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto UASG: 154046	-	1
 Divisão de Transporte- Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Universitário Morro do Cruzeiro s/n, 0, São Cristóvão, CEP: 35400000, Ouro Preto-MG	Unidade	1
 Fundação Universidade Federal de Uberlândia UASG: 154043	-	1
 Divisão de Transporte - UFU, Avenida Amazonas, 2240, Umuarama, CEP: 38405302, Uberlândia-MG	Unidade	1
 Fundação Universidade Federal do Acre UASG: 154044	-	1
 Divisão de Almoxarifado - Fundação Universidade Federal do Acre, Universidade Federal do Acre Rodovia BR-364, KM 04 s/n, 0, Distrito Industrial, CEP: 69915900, Rio Branco-AC	Unidade	1
 SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 Universidade Federal de Minas Gerais UASG: 153254	-	1
 Divisão de Transportes - Departamento de Serviços Gerais - UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, 6627, Pampulha, CEP: 31270901, Belo Horizonte-MG	Unidade	1
 Universidade Federal do ABC UASG: 154503	-	1
 Setor de Almoxarifado, Rua Catequese, 242, Jardim, CEP: 09090400, Santo André-SP	Unidade	1
 Universidade Federal do Recôncavo Baiano UASG: 158092	-	2
 Divisão de Almoxarifado - Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Campus Universitário Federal do Recôncavo da Bahia s/n, 0, Centro, CEP: 44380000, Cruz das Almas-BA	Unidade	2
 Van I - SIASG: 0150682	-	22
 CEFET - Minas Gerais UASG: 153015	-	1
 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, Avenida Amazonas, 5353, Nova Suíça, CEP: 30480000, Belo Horizonte-MG	Unidade	1
 CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba UASG: 153018	-	6
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Paraíba-Instituto Federal da Paraíba, Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58015430, João Pessoa-PB	Unidade	6
 CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	8
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	8

 <input type="checkbox"/> CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	1
 Divisão de Almoxarifado - IF - Uberaba -Unidade I, Rua João Batista Ribeiro, 4000, Mercês, CEP: 38064790, Uberaba-MG	Unidade	1
 <input type="checkbox"/> Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	1
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	1
 <input type="checkbox"/> SAA UASG: 150002	-	1
 Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF	Unidade	1
 <input type="checkbox"/> Universidade Federal Fluminense UASG: 153056	-	4
 Coordenação PLAP/PROPLAN, UFF - Universidade Federal Fluminense Rua Miguel de Frias, 09, 0, Icaraí, CEP: 24220900, Niterói-RJ	Unidade	3
 Divisão de Almoxarifado, UFF - Universidade Federal Fluminense Rua Miguel de Frias, 09, 0, Icaraí, CEP: 24220900, Niterói-RJ	Unidade	1
<input type="checkbox"/> Veiculo Pick-up - SIASG: 0150070	-	25
 <input type="checkbox"/> CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão UASG: 153013	-	2
 Divisão de Almoxarifado - CEFET - Maranhão-Instituto Federal do Maranhão, Avenida Getúlio Vargas, 04, Monte Castelo, CEP: 65020300, São Luís-MA	Unidade	2
 <input type="checkbox"/> CEFET - Minas Gerais UASG: 153015	-	2
 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, Avenida Amazonas, 5353, Nova Suíça, CEP: 30480000, Belo Horizonte-MG	Unidade	2
 <input type="checkbox"/> CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte UASG: 153024	-	6
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Rio Grande do Norte-Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, CEP: 59015000, Natal-RN	Unidade	6
 <input type="checkbox"/> CEFET -Roraima-Instituto Federal de Roraima UASG: 153235	-	2
 Divisão de Almoxarifado - CEFET -Roraima-Instituto Federal de Roraima, Avenida Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, CEP: 69303340, Boa Vista-RR	Unidade	2
 <input type="checkbox"/> CEFET -Uberaba-Instituto Federal do Triângulo Mineiro UASG: 153213	-	2
 Divisão de Almoxarifado - IF - Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167 (ao lado da FINOM), 0, Paracatuzinho, CEP: 38600000, Paracatu-MG	Unidade	1
 Divisão de Almoxarifado - IF - Uberaba -Unidade I, Rua João Batista Ribeiro, 4000, Mercês, CEP: 38064790, Uberaba-MG	Unidade	1
 <input type="checkbox"/> Escola Agrotécnica Federal de Catu-Instituto Federal Baiano UASG: 153220	-	1
 Divisão de Almoxarifado, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CEP: 48110000, Catu-BA	Unidade	1
 <input type="checkbox"/> Fundação Universidade do Maranhão UASG: 154041	-	4
 Almoxarifado Central - Fundação Universidade do Maranhão, Avenida dos Portugueses s/n Campus Universitário do Bacanga, 0, centro, CEP: 65085580, São Luís-MA	Unidade	4
 <input type="checkbox"/> Fundação Universidade Federal de Pelotas UASG: 154047	-	5

<p>  Divisão de Almoarifado - Fundação Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/n, 0, Jardim América, CEP: 96010960, Capão do Leão-RS </p>	Unidade	5
<p>  SAA UASG: 150002 </p>	-	1
<p>  Garagem do Ministério da Educação, Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios Bloco L, 0, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70047900, Brasília-DF </p>	Unidade	1
Totais:	-	602

ENCARTE F

ANEXO IV - PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - PAAV

Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS - SISG	MINI ⁰¹ ÉRIO / ÓRGÃO / ENTIDADE							ANO ⁰² DE VIGÊNCIA								
VEÍCULOS A ADQUIRIR					VEÍCULOS A SUBSTITUIR											
03	GRUPO	04	TRIMESTE	05	QUANTIDADE	06	ESPÉCIE	07	PLACA	08	UF	09	ANO	10	GRUPO	11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – PAAV
ANEXO IV
Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008**

01. - Nome do órgão ou entidade.
02. - Ano da vigência do plano.
03. - Indicar espécie, tipo, combustível e demais características do veículo a ser adquirido, excluindo-se a marca.
04. - Identificar o grupo conforme Tabela de Classificação, Utilização e Caracterização dos Veículos Oficiais (Anexo I) do veículo a ser adquirido.
05. - Trimestre do ano de vigência em que se pretende adquirir o veículo.
06. - Número de veículos a serem adquiridos naquela especificação.
07. - Indicar: espécie (Ex: carga, passageiro etc.), marca (fabricante do veículo), modelo (Ex: Vectra, Corsa, Gol, Uno etc) e especificações adicionais, quando for o caso, do veículo a ser substituído.
08. - Código alfanumérico da placa atual, quando for o caso.
09. - Sigla da Unidade da Federação da placa atual, quando for o caso.
10. - Ano de fabricação / ano do modelo do veículo.
11. - Identificar o grupo conforme Tabela de Classificação, Utilização e Caracterização dos Veículos Oficiais (Anexo I) do veículo a ser substituído.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

12. - Apresentar as justificativas e observações referentes a cada aquisição e ou substituição.
13. - Local, data, assinatura e carimbo do dirigente do órgão Setorial/Seccional.
14. - Local, data, assinatura e carimbo da autoridade superior do órgão ou entidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS (UNITÁRIOS E TOTAIS)

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	BR0150682	Automóvel executivo	Veículo tipo sedan, na cor preta, movido a gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool), com 05 (cinco) portas, zero quilômetro, modelo 2010, motor com potência mínima de 121 cavalos, trio elétrico, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, observado a descrição prevista no anexo I – Grupo III da IN nº 3 de 15 de maio de 2008.	Und.	22	R\$ 57.485,00	R\$ 1.264.670,00
2	BR 0150682	Automóvel Comum I	Veículo tipo automóvel, motorização 1000 cilindradas, 5 passageiros, modelo 2010, zero quilômetro, motor bi combustível (gasolina ou álcool), 4 ou 5 portas, ar condicionado e direção hidráulica de fábrica, na cor branca, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	35	R\$ 31.825,00	R\$ 1.113.875,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
3	BR 0150682	Automóvel Comum II	Veículo tipo automóvel, motorização 1400 cilindradas ou superior, potência mínima de 85 cv, zero quilômetro, modelo 2010, cor branca, 4 portas, ar condicionado e ar quente, modelo sedan, porta-malas com capacidade mínima de 380 Litros, carpete interno com tapetes protetores, direção hidráulica, desembaçador elétrico no vidro traseiro, sistema de alarme, travas elétricas, freio a disco nas rodas dianteiras, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	60	R\$ 42.025,00	R\$ 2.521.500,00
4	BR 0150682	Automóvel Comum III	Veículo tipo automóvel, motorização 1600 cilindradas, 5 passageiros, modelo 2010, zero quilômetro, motor bi combustível (gasolina ou álcool), 4 ou 5 portas, ar condicionado e direção hidráulica de fábrica, na cor branca, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	34	R\$ 38.356,00	R\$ 1.304.104,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
5	BR 0150682	Automóvel Comum IV	AUTOMÓVEL Básico, 4 portas, Zero quilômetro, Modelo 2010, na cor branca, Compartimento de Carga: aproximadamente 285 litros, Quantidade máxima de passageiros: 5, Cilindrada (cm ³) 999, Altura aproximada(mm) 1.414 Largura aproximada(mm) 1.645, Distância entre eixos aproximada(mm) 2.468, Comprimento aproximada(mm) 3.931, Direção Mecânica, Freios Traseiros tipo Tambor, Freios Dianteiros tipo Disco ventilado, Motor: Torque líquido mínimo (kgfm/rpm) (G) 9,4 - (A) 9,7 / 4.250, Potência líquida mínima (cv/rpm) (G) 68,0 - (A) 71,0 / 5.750, Pneus 175/70 R13, Reservatório de Combustível: 51 litros aproximado, Rodas 5J x 13, Transmissão Manual de 5 marchas, Ajuste manual de altura para o banco do motorista, Banco traseiro com assento / encosto totalmente rebatível, Cintos laterais traseiros de 3 pontos, Cobertura rebatível do porta-malas, Grade dianteira na cor do veículo, Iluminação interna, Imobilizador eletrônico, Instrumento combinado com hodômetro parcial e relógio digital, Interruptor de contato na porta (iluminação interna). Para-choques na cor do veículo. Pára-sol biarticulado com espelho - lado direito. Para-sol biarticulado com espelho - lado esquerdo, Sistema bicombustível , Calotas, Tampa do bocal do tanque de combustível com chave, jogo de Tapetes e Protetor do Carter, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	19	R\$ 30.153,33	R\$ 572.913,33
6	BR 0150682	Automóvel Comum V	Veículo tipo automóvel, motorização 1000 cilindradas, 5 passageiros, modelo 2010, zero quilômetro, motor bi combustível (gasolina ou álcool), 5 ou 4 portas, na cor branca, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	15	R\$ 28.875,00	R\$ 433.125,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
7	BR 0150067	Automóvel comum – perua	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO AUTOMÓVEL, MOTOR 1.4 L ou superior, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X2, ÁLCOOL E GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE 48 A 60 LITROS APROXIMADAMENTE Tipo perua, 0 (Zero) km. Ano de Fabricação 2010, cor branca, Ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual de 5 marchas, tração dianteira, 4 portas, desembaçador de vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com controle interno, imobilizador eletrônico, lavador/limpador do vidro traseiro com temporizador, pára-choques pintado na cor do veículo, porta-malas com iluminação e com volume mínimo de 430 litros, quadro de instrumentos com velocímetro, contageiros e relógios, pneus 185/65/14 ou maior, com tapetes e protetor do carter. Alarme ultra-som, Antena no pára-brisa ou no teto, Apoios de cabeça traseiros (2), Banco do motorista com ajuste de altura, Banco traseiro com assento / encosto totalmente rebatível, Botão externo ou sistema interno para abertura da tampa do porta-malas, Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, Cintos laterais traseiros retráteis de 3 pontos, Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico,. Freio de tambor traseiro, Frisos laterais de proteção, Limpador do vidro traseiro com temporizador, Pára-choques na cor do veículo, Porta-malas com laterais / caixas de rodas acarpetadas, Porta-objetos, Revestimentos dos bancos em tecido, Calotas. Dimensões Principais aproximadas (variação de 5%): Altura (mm) 1.576 Largura (mm) 1.660 distância entre eixos (mm) 2.464 Comprimento (mm) 4.180. Freios Traseiros Tambor Dianteiros Disco ventilado Com CD/Player instalado e com auto falantes. Obs: Entende-se tração 4x2 como veículo com tração em duas rodas (Neste caso tração dianteira).	Und.	46	R\$ 50.499,00	R\$ 2.322.954,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
8	BR 0192340	Motocicleta	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, CIVIL, TIPO MOTOCICLETA, CAPACIDADE TRANSPORTE DE 2 PASSAGEIROS, TRACÇÃO 2 X 1, A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE 12 LITROS. Modelo 2010, 0(zero) Km, motor de 150 cc, Suspensão traseira monoamortecida, com a mola do amortecedor de duplo estágio, com partida elétrica e freio dianteiro a disco.Trava do guidão associada à ignição, Pneus extralargos de uso misto, Pára-lama dianteiro com elevada distância do pneu que permite trafegar em terrenos alagados ou com barro. Protetor do tubo do escapamento e protetor do silencioso, Painel compacto, com velocímetro, hodômetro total e parcial e luzes indicadoras do neutro, piscas e farol alto.	Und.	52	R\$ 6.119,67	R\$ 318.222,67
9	BR 0150682	Transporte passageiros I	Veículo de transporte pessoal, modelo 2010, zero quilômetro, na cor branca, motor diesel, com capacidade para 25 passageiros, ar condicionado central, poltronas reclináveis, rádio AM/FM e CD/ MP3 exclusivamente para a cabine do motorista; 01 TV LCD + 01 DVD instalados para os passageiros, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	15	R\$ 240.856,00	R\$ 3.612.840,00
10	BR 0150682	Transporte passageiros II	Veículo transporte pessoal, motorização a partir 1400 cilindradas, modelo 2010, zero quilometro, combustível gasolina, na cor branca, com capacidade para 9 passageiros, inclusive o motorista, radio AM/FM com toca CD/mp3, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	32	R\$ 43.811,67	R\$ 1.401.973,33
11	BR 0150682	Transporte passageiros III	Veículo transporte pessoal, modelo 2010, na cor branca, capacidade para 7 passageiros, fabricação nacional, zero quilometro, bi combustível (gasolina e/ ou álcool), direção hidráulica e ar condicionado de fábrica, radio CD player/ MP3, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	17	R\$ 55.950,00	R\$ 951.150,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
12	BR 0150682	Van I	Veículo transporte pessoal tipo van, modelo 2010, zero quilômetro, na cor branca, com capacidade para 16 passageiros inclusive o motorista, fabricação nacional, combustível diesel, 4 portas, sendo 2 dianteiras (motorista/ passageiro) 1 lateral corredeira acesso de passageiros ao interior do veículo) e 1 traseira, 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado central e direção hidráulica, com tacógrafo digital, tração 4x2, freio a disco nas 4 rodas, potencia mínima 125 cv e 3.600 rpm, 2.3(litros de motor), turbo intercooler, injeção cammon rall, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	22	R\$ 94.349,00	R\$ 2.075.678,00
13	BR 0150068	Van II	Veículo Transporte pessoal tipo van, modelo 2009, na cor branca, com capacidade para 16 passageiros inclusive o motorista, fabricação nacional, zero quilometro, combustível diesel, 4 portas, sendo 2 dianteiras (motoristas/ passageiro) 1 lateral corredeira acesso de passageiros ao interior do veículo) e 1 traseira, 5 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado central e direção hidráulica, com tacógrafo digital, tração 4x2, freio a disco nas quatro rodas, potencia mínima 125 cv/ 3.600 rpm, 2.3 (litros), turbo intercooler, injeção cammon rall, poltronas semi-reclináveis, radio AM/FM com toca CD/mp3, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	17	R\$ 111.769,00	R\$ 1.900.073,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
14	BR 0150068	Van III - 13 a 16 passageiros	VEÍCULO VAN.- VEÍCULO VAN, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CARROCERIA MONOBLOCO, TRAÇÃO TRASEIRA, POTÊNCIA MOTOR NO MÍNIMO 112CV, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 13 PASSAGEIROS, VENTILAÇÃO REGULÁVEL, 02 PORTAS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL E DUAS TRASEIRAS. -ZERO KILOMETRO, MODELO 2010, -MOTOR COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, -AR CONDICIONADO, - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE SETENTA LITROS, -RODAS: NO MÍNIMO 200/75/R16 (RADIAL SEM CÂMARA), -EQUIPADA COM TACÓGRAFO, -EQUIPADA COM SOM RÁDIO/CD E COM TAPETES; -BANCOS COM CINTO DE SEGURANÇA. - NA COR BRANCA. -COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 4890 MM, -ALTURA MINIMA DE: 2365 MM, -LARGURA MINIMA DE: 1922 MM -ENTRE-EIXO MINIMO DE: 3000 MM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	Und.	19	R\$ 103.200,00	R\$ 1.960.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
15	BR 0150067	Perua Tipo Kombi	VEÍCULO VAN.- MOTOR 1.4, CAPACIDADE PASSAGEIROS MÍNIMO 9, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 45 L, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, QUATRO PORTAS, 2 DIANTEIRAS, 1 TRASEIRA E 1 LATERAL Com as seguintes características: Estado de uso; 0 (Zero) km, MODELO 2010, na cor Branca, Transmissão manual de 5 marchas, Pneus 195/70/14. Aceleração mínima de 0 a 100 km/h 16,6s (G) / 16,1s (A) Velocidade máxima (A/G) 130km/h MOTOR Cilindrada 1390 cm ³ Potência líquida mínima 78,0cv (G) / 80,0cv (A) - 4.800rpm Torque líquido mínimo 12,5kgfm (G) / 12,7kgfm (A) - 3.500rpm FREIOS Dianteiros Disco Traseiros Tambor PRINCIPAIS DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento 4.505 mm Distância entre eixos 2.400 mm Largura 1.720 mm Altura 2.040 mm PESOS APROXIMADOS: Em ordem de marcha 1.260 kg Carga útil máxima 953 kg COMPARTIMENTO DE CARGA 804 LITROS APROXIMADO DIREÇÃO Mecânica TRANSMISSÃO Manual de 4 marchas RODAS 5 1/2J x 14 PNEUS 185/80 R14 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS APROXIMADO NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS 9.	Und.	38	R\$ 44.125,03	R\$ 1.676.751,27
16	BR 0150069	Furgão - carga I	Automóvel tipo Furgão (carga) com capacidade para 2 passageiros, modelo 2010, zero quilometro, cor branca, motor bi combustível, cilindrada de 1390 cm ³ , potência líquida mínima 75 cv / 4800 rpm, aceleração de 0 a 100Km/h em 17 segundos, a velocidade deve atingir 130 Km/h em reta sem inclinação, transmissão manual de 4 marchas ou mais a frente e 1 a ré, pneus 185/80 R14 e rodas compatíveis a estes pneus, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, direção mecânica, capacidade de transportar pesos de no mínimo 1.200Kg.	Und.	16	R\$ 38.000,00	R\$ 608.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
17	BR 0150069	Furgão - carga II	Automóvel tipo Furgão (carga) com capacidade para 2 passageiros, modelo 2010, cor branca, motor bi combustível, cilindrada (cm ³) 1390, potencia líquida mínima (cv/ rpm) 78/ 4800, torque líquido mínimo (kgf m/ rpm) 12,5/3500, aceleração de 0 a 100 km/h (s) 16,6, velocidade máxima (k/h) 130, transmissão manual de 4 marchas, rodas 5.5 J x 14, pneus 185/80 R 14, freios: dianteiros (disco) – traseiros (tambor), direção mecânica, comprimento (mm) 4505, distancia entre os eixos (mm) 2400, largura (mm) 1720, altura (mm) 2050, reservatório de combustível (litros) 45, capacidade máxima de passageiros 2, pesos em ordem de marcha (kg) 1200 (mínima), carga útil mínima (kg) 1000, garantia mínima de 1 (um) ano, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	8	R\$ 36.995,00	R\$ 295.960,00
18	BR 0001872	Camioneta	Veículo tipo automóvel camioneta, de fabricação nacional. Ano de fabricação 2009 ou superior, de acordo com a data de emissão do pedido, zero quilometro, capacidade para cinco passageiros, incluindo o condutor, cor branca, carroceria em aço com quatro portas laterais, ar condicionado e direção hidráulica de fabrica, motor com cilindrada mínima de 1.4 litro, bi combustível (gasolina e/ ou álcool), potencia mínima de 80 cv, tração nas rodas dianteiras, transmissão manual de cinco velocidades a frente e uma a ré, limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro, radio AM/FM com toca CD/mp3 original com no mínimo dois auto falantes, pneus 175/65, 175/70 ou 185/60 R14 radiais, compartimento de bagagem com capacidade mínima de 430 litros, protetor de carter, jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	12	R\$ 68.100,00	R\$ 817.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
19	BR 0150070	Veiculo Pick-up	VEÍCULO PICK-UP Básico, Zero Quilômetro, Modelo 2010, Cor Branca, 2 Passageiros, Cilindrada mínima de 1600 cm ³ , Compartimento de Carga : mínimo de 859 litros na caçamba, Dimensões Principais (aceita-se variação de 10% às próximas 4 medidas): Altura (mm): Aproximadamente 1.439, Largura (mm): Aproximadamente 1.651, Distância entre eixos (mm): Aproximadamente 2.598, Comprimento (mm): Aproximadamente 4.451, Direção Hidráulica Freios Traseiros tipo Tambor, Freios Dianteiros tipo Disco ventilado Motor: Torque líquido mínimo (kgfm/rpm) (G) 14,0 - (A) 15,0 / 4.500, Potência líquida mínima (cv/rpm) (G) 103,0 - (A) 106,0 / 5.250, Carga útil máxima: Aproximadamente 700 KG, Em ordem de marcha: Aproximadamente 971 KG, Pneus 175/70 R13, Reservatório de Combustível: 53 litros aproximados, Rodas 5J x 13 Transmissão Manual de 5 marchas, Ajuste manual de altura para o banco do motorista, Calota central tipo "copinho" ou integral, Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura. Espelhos retrovisores externos com comando interno, Iluminação interna, Imobilizador eletrônico, Instrumento combinado com hodômetro parcial e relógio digital,. Interruptor de contato na porta (iluminação interna), Pára-sol biarticulado com espelho - lado direito, Pára-sol biarticulado com espelho - lado esquerdo, Pneus 175 / 70 R13, Sistema bicomustível, Tampa do bocal do tanque de combustível com chave ou com abertura interna, Temporizador do limpador do pára-brisa, Acompanha Tapetes e Protetor de Carter, Equipada com CD/Player instalado e com autofalantes.	Und.	25	R\$ 36.226,67	R\$ 905.666,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
20	BR 001805	Microônibus	Capacidade máxima de 27 passageiros mais o motorista, dotado de 02 (duas) portas, na cor branca, sendo 01 (uma) na traseira que permita o embarque e desembarque de cadeirantes (original de fábrica), por qualquer tecnologia; montado sobre chassi 0 KM; fabricação nacional; ar-condicionado, original de fábrica, que atenda todo o interior do veículo; direção hidráulica; combustível diesel; equipado com todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	Und.	25	R\$ 197.451,20	R\$ 4.936.280,00
21	BR 0001805	MICROÔNIBUS URBANO 28 PASSAGEIROS + MOTORISTA	MICROÔNIBUS URBANO, 0 (zero) Kilômetro, modelo 2010, na cor branca, com capacidade de 28 passageiros + 01 motorista. •Motor: EURO III, potência 150cv turbo aftercooler, 04 cilindros em linha, a diesel, com sistema de injeção eletrônica; •Cambio: com 05 marchas à frente e 01 à ré; •Embreagem: Monodisco a seco, acionamento hidráulico; •Freio: a tambor nas quatro rodas acionado a ar; •Poltrona do motorista, estofada e revestida em tecido, com amortecimento hidráulico e ajustável às necessidades do motorista, com encosto de cabeça. •Poltronas dos passageiros: Urbanas; •Freio de estacionamento: tipo S-CAN, com acionamento na roda traseira; •Direção: hidráulica; •Alerta sonoro quando na marcha ré. •Tanque de combustível: mínimo 150 litros; •Pneus e rodas: 215/75RX17, 5” •Suspensão: Dianteira - parabólica progressiva, amortecedor telescópio com barra estabilizadora. Traseira – molas semi-elípticas e amortecedores, com barra estabilizadora; •Porta lateral: Acionada pelo motorista pôr controle no painel, abertura pneumática (com alavanca de emergência); •Janelas: Corrediças;	Und.	23	R\$ 195.791,51	R\$ 4.503.204,68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			<p>•Piso e degraus: Antiderrapante, em alumínio; •Altura total mínima: 2.900mm; •Distancia Entre – Eixos mínima: 4.200mm; •Comprimento total mínimo: 8.085mm; •Largura mínima: 2.200mm •Peso bruto mínimo total: 8.500 kg •Capacidade de tração mínima : 11.000 kg</p> <p>•Eixo traseiro: com rodado duplo; •Instrumentos e acessórios: Tacógrafo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor p/ passageiros, brake light na traseira, luz delimitadora no teto, para – choque na cor do veículo, vidros fume, cinto de segurança em todas as poltronas, sistema elétrico mínimo 24 v, desembaçador de ar frio no parabrisa, cortinas nas janelas, captador de ar externo para motorista;</p>				
22	BR 0001791	Ônibus I	<p>Motor traseiro, a diesel turbo alimentado e interculado ,Potência mínima 360 CV, Freio de serviço com sistema a ar, tipo tambor, nas rodas dianteiras e traseiras; freio retarder; freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora com atuação nas rodas traseiras; freio motor, modelo 2010, zero quilômetro. Capacidade do tanque de no mínimo 400 litros de combustível. Direção hidráulica. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação; macaco; triângulo; chave de roda; tacógrafo; além dos itens de série ou ofertado, conforme catálogo do fabricante. Carroceria: Cabinada, tipo rodoviário, de cor branca, com capacidade mínima para 42 passageiros, com altura mínima de 3,65 cm, com itinerário eletrônico, faróis de neblina, com sanitário, poltronas frente total revestida em tecido, porta pacote com iluminação individual, laterais do salão em fórmica, curva do porta pacote em couro e o centro em tecido, divisão da cabine com porta, piso e cabine com</p>	Und.	23	R\$ 487.224,85	R\$ 11.206.171,49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			revestimento padrão em borracha antiderrapante, poltrona do motorista com encosto de cabeça, cinto de segurança transversal de 03 pontos, poltrona dos passageiros com inclinação de 04 estágios, com cinto de segurança, ventilação forçada no pára-brisa dianteiro, iluminação fluorescente no corredor e no teto central, janelas corrediças com cortinas de proteção, bagageiro interno em ambos os lados, bagageiro externo passante com trancas pneumáticas, o sistema de ar refrigerado deve ser com capacidade estimada de 135.000 btu's ou outro, desde que garanta no interior do ônibus temperaturas na faixa de 22° a 25° C, com dutos de insuflamento junto ao teto que permitam a distribuição uniforme do ar refrigerado. O sistema de ar refrigerado deverá funcionar tanto com o veículo em movimento como parado. O ar condicionado também deve abranger a cabine do motorista e todos os ambientes internos do veículo. O isolamento térmico deverá ser dimensionado para garantir o bom funcionamento do sistema. Deverá ter faróis auxiliares externos para trabalhos noturnos, 01 (um) sanitário tipo ônibus rodoviário, com plaquetas ou adesivos de identificação (área restrita), provido de vaso sanitário e lavatório com sistema de descarga a vácuo, espelho, porta-papel higiênico, porta-papel toalha, dispositivo para sabonete líquido, e lixeira. O sanitário deverá possuir hidráulico de alimentação de água, inclusive caixa d'água e sistema de recolhimento de dejetos e águas servidas – na parte superior e inferior do sanitário, respectivamente. O compartimento deverá ser devidamente projetado, de modo a não transmitir odores para o interior do ônibus e manter uma logística regular de abastecimento de água e retirada dos dejetos. Equipamento de som com, no mínimo 200W de potência, equipado com				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			microfone sem fio para transmissão de mensagens ao público, reprodução de fitas, DVD e CD's, sintonizador AM/FM, 2 (duas) caixas acústicas, com opção de alimentação em 127/220 V; O veículo deverá ter um kit básico de primeiros socorros, ter suporte para reboque dianteiro e traseiro na hipótese eventual de atolamento ou necessidade de ser guinchado. O veículo deverá atender a legislação e normas de trânsito, em especial àquelas exigidas pelo DENATRAN, CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro, além disso, deverá ter todos acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
23	BR 0001791	Ônibus II	Veículo de transporte pessoal, ônibus rodoviário, modelo 2010, na cor branca, com capacidade para 46 Passageiros, fabricação nacional, zero quilometro, combustível diesel, ar condicionado central, poltronas reclináveis, WC na traseira, rádio AM e FM e CD/ MP3 exclusivamente para a cabine do motorista; 02 TV LCD + 01 DVD instalados para os passageiros, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	Und.	6	R\$ 432.454,08	R\$ 2.594.724,47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
24	BR 0075531	Caminhão	Veículo de carga, zero km, para transporte de alimentos; modelo 2010; Pintura externa na cor branca; Motor com potência mínima de 150 CV eletrônico; Carga útil mínima de 5.000 kg; Distância entre eixo no mínimo de 3.500 mm; Caixa de 5 marchas a frente e mais 1 a ré; - Sistema de injeção de eletrônica; Freios a ar; Ar quente e direção hidráulica; Cabine frontal; Sistema de porta traseira com abertura central, com quadro de acessórios em aço inoxidável; Revestimento interno e externo em fiberglass; Isolamento térmico em poliuretano; Assoalho naval reforçado, revestido em fiberglass; Sistema de tendal para carne com barra transversal e aproximadamente 80 ganchos; Escada traseira tipo gaveta com 02 degraus; Sinalização e itens de segurança obrigatórios conforme CONTRAN e acessórios normais e obrigatórios; Equipamento de refrigeração, com capacidade mínima de – 10° negativos, com funcionamento elétrico 220/380V, acoplado ao motor do veículo, automático, com controle digital de temperatura; Carroceria sistema uniblok com tara leve medindo no mínimo: 4,50m de comprimento x 2,20 de largura x 2,20 de altura (medidas externas), contendo duas portas na traseira; Painéis laterais, frontais, teto e portas em termorígido reforçado com fibra de vidro, lisos e planos, com acabamento em gel poliuretano envernizado, para aplicação de adesivos ou pintura, de acabamento refinado; Contornos laterais e frontais, superiores e inferiores em alumínio, com desenho único; Portas com quadro da estrutura, e todos demais acessórios fabricados em aço inoxidável e borrachas de vedação de tripla ação; Assoalho resistente, para carga palletizada que dispensa o uso de “mão francesa” no chassi, e alumínio canaletado no piso, diminuindo	Und.	10	R\$ 187.666,67	R\$ 1.876.666,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			assim a tara; A fixação da carroceria no chassi do veículo, feito através de suportes e parafusos de aço; Instalação completa do chassi do veículo, caixa de ferramentas, para-choque traseiro, tara, placa, apara-barros, faixas refletivas e cadastro para o primeiro emplacamento; Garantia mínima do veículo e do equipamento de refrigeração: 1 (um) ano sem limite de quilometragem;				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
25	BR 0048518	Ambulância	Veículo tipo furgão integral com cabina semi-avançada, parede divisória entre o habitáculo e o compartimento de carga, motor diesel de 4 cilindros, turboalimentado, zero quilômetro, modelo 2010, cor branca, equipado com intercooler, gerenciamento eletrônico de injeção, potência mínima de 90 CV, direção hidráulica caixa de câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, embreagem monodisco com acionamento mecânico, suspensão dianteira e traseira c/barras estabilizadoras, freios hidráulicos servoassistido de duplo circuito, a disco nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento mecânico atuando no eixo traseiro, rodado traseiro duplo ou simples, pneus radiais, carga útil legal de no mínimo 1500Kg, comprimento mínimo interno do compartimento de carga 3.500 mm, altura mínima interna do compartimento de carga, 1800 mm, largura mínima interna do compartimento de carga 1800 mm, acesso ao compartimento de carga através de uma porta corredeira do lado direito e uma porta traseira com duas folhas e abertura de 180°, predisposição para instalação de rádio, cor branco ano de fabricação 2009, zero quilômetro, transformado em AMBULÂNCIA, como segue: Janela com vidros de correr na divisória original, janela com vidros de correr na porta lateral, revestimento interno total (laterais, teto e portas), em chapa de poliestireno de alto impacto na cor branca, isolamento termoacústico em isopor tipo p2 de alta densidade, piso	Und.	9	R\$ 163.000,00	R\$ 1.467.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			em chapas de compensado naval de 15 mm (mínimo), revestido com emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, poltrona para médico ou enfermeiro revestida em courvin e espuma injetada com cinto de segurança abdominal, banco tipo baú com capacidade para 3 pessoas na cor branca com assentos e encosto em espuma de alta densidade revestidos em courvin e cintos de segurança abdominais, ar condicionado, corrimão no teto em alumínio polido com suporte para soro e sangue acoplado, 01 maca retrátil em alumínio com cinto de segurança, cabeceira basculante, colchonete de alta densidade revestido em courvin e engate rápido de fixação no assoalho, armário aéreo em toda lateral esquerda, com portas corrediças em chapa de acrílico, armário em toda a lateral esquerda do veículo com compartimentos inferiores para guarda de materiais, portas corrediças de acrílico, gaveteiro, lixeira embutida em aço inoxidável, balcão para fixação de equipamentos, local para embutir uma maca rígida e local específico para bateria auxiliar e inversor de corrente 110/220v 12 - cap 300 Watts, armário para fixação de 1 cilindro de oxigênio de 7 m ³ , com porta de abertura lateral e visor tipo porta em acrílico transparente, conjunto de oxigenação de 7m ³ , composto de 01 cilindro de 7m ³ , suporte par cilindro em aço com cintas e catracas de fixação, válvula reguladora de pressão, tubulação em mangueiras trançadas flexíveis, régua tripla, fluxômetro, umidificador, aspirador tipo venturi e máscara, iluminação interna composta de 4 lâmpadas halogenas de duas intensidades de luz, com sistema de ventilação 12 v. 02 exaustor ventilador de 12 V de alta capacidade no teto, 02 luminárias dicróicas reguláveis sobre a maca, painel de comandos em aço polido com todas as chaves elétricas, disjuntor eletromagnético de segurança e tomadas de 12 V, 02 faróis de embarque traseiros com chave de acionamento na traseira, sinalizador acústico visual (tipo barra de luzes), com 02 rotativos e sirene eletrônica				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
			de 01 tom, aplicação de películas tipo jateado nas janelas do compartimento do paciente, layout externo com aplicação de 02 cruces vermelhas nas laterais, palavra “ambulância” invertido na dianteira e normal na traseira.				
26	BR 0048518	Furgão para Ambulância	Veículo furgão, potência motor mínimo 112 cv, tipo motor diesel, tipo carroceria monobloco, tipo direção hidráulica com tração traseira ou dianteira, ventilação regulável, 02 portas dianteiras/01 porta lateral e uma e duas traseiras. -zero kilometro, modelo 2010, -motor com gerenciamento eletrônico, -ar condicionado, -tanque de combustível com capacidade mínima de setenta litros, -rodas: 215/75r16 (radial sem camara), -equipada com tacógrafo, som rádio/cd instalado e com auto falantes, e tapetes. - na cor branca. -comprimento mínimo de: 4890 mm, -altura minima de: 2365 mm, -largura minima de: 1922 mm -entre-eixo minimo de: 3000 mm. garantia mínima de um ano. obs:veículo compatível para ser equipado como ambulância.	Und.	2	R\$ 99.125,00	R\$ 198.250,00
TOTAL					602	R\$ 2.921.433,67	R\$ 52.839.753,58



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa).....,
CNPJ nº....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – (UF), de de 2009.

(nome e número da identidade do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da empresa).....,
CNPJ nº....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99)

Cidade – (UF), de de 2009.

(nome e número da identidade do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
ESPECIFICAÇÃO:		R\$	R\$

(*) A LICITANTE DEVERÁ PREENCHER OS VALORES UNITÁRIOS.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº XX /2009 - REGISTRO DE PREÇOS				
PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/Fax				
Nome do Representante				
Identidade do Representante				
Nacionalidade do Representante				
CPF do Representante				
OBJETO:	Valor Unitário	R\$	Valor Total	R\$
	Marca		Modelo	
	Garantia			
	Validade da Proposta			
	Prazo de entrega			
	Local de entrega			
	Prazo de Execução (se houver)			
TOTAL DO ITEM R\$				
*Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/serviço do objeto da presente licitação.				
*Declaramos que nos submetemos integralmente às condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.				
Observações				

Data e Assinatura/Carimbo

Obs: atentar para o disposto no subitem 4.6 do Edital e suas alíneas, qualificação técnica falência e concordata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009

ANEXO VI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009
PROCESSO Nº 23000.005070/2009-04**

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxxxxxxx do ano de **dois mil e nove**, a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, CNPJ nº **00.394.445/0003-65**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º andar, em Brasília, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Assuntos, **DENIO MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5063320, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 601.851.477-04, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 769 da Casa Civil/PR de 11 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2008, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 694, do Ministro de Estado da Educação, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de **VEÍCULOS** nas quantidades e especificações constantes do **ENCARTE “A”** do Termo de Referência, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2009**, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo nº **23000.005070/2009-04**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata:

ITEM XX

1º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx;

2º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxxxxxx .

3º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx.

1 – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição eventual de veículos, nas quantidades e especificações constantes do **Encarte A**, anexo do Termo de Referência, dele fazendo parte integrante como se transcrito estivesse, para atender as demandas do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

6 ÓRGÃO GERENCIADOR: Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA;

- 7 **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Representante do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, Instituições Federais de Ensino Superior- IFES e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IF, conforme relacionados no ENCARTE “E”.

1.1 São partes integrantes, ainda, deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência e seus Encartes, o Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2009 e a Proposta da licitante vencedora.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quantidades	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1			1ª		
			2ª		
			3ª		

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.931/2001.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MEC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo MEC para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, conforme condições abaixo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as disposições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01 e na IN-MARE nº 8, de 04 de dezembro de 1998 e IN-SEAP nº 04, de 8 de abril de 1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

5 – DO FORNECIMENTO

A aquisição dos veículos será na medida exata em que surgirem as demandas do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Os veículos devem ser solicitados mediante emissão da Nota de Empenho, acompanhado da respectiva Ordem de Fornecimento, cujo modelo encontra-se no **Encarte B** que será enviado juntamente com a nota de empenho à contratada, por fax ou por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

A entrega dos veículos deverá ser realizada em horários definidos pela unidade responsável, e indicados na Ordem de Fornecimento, habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 09h00min às 17h00min horas, podendo, a critério do órgão, ser deslocadas para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais aos órgãos.

Correrá por conta e risco da empresa a substituição dos equipamentos que não esteja de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência “Encarte A” e na proposta de preços apresentada à época da realização da licitação.

A solicitação dos veículos poderá ocorrer quadrimestralmente, exceto, em casos excepcionais, onde o pedido poderá ser antecipado. Para cada pedido deverá ser cumprido os critérios do subitem 5.2 do Termo de Referência, e que, conforme “item 12” do Termo de Referência, e se dará durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nas quantidades que o ÓRGÃO GERENCIADOR e os PARTICIPANTES solicitarem, observado o limite registrado.

6- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

As especificações técnicas e as quantidades dos veículos, do objeto em tela, constam dos ENCARTES A e E do Termo de Referência

Os veículos deverão atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais legislações vigentes, quando aplicável.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para aferição dos veículos correrão por conta da contratada.

Os veículos deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

Serão aceitos diferenças nas cilindradas indicadas a maior ou a menor de até 5%.

O item referente a motocicleta deve vir na cor de fábrica conforme art 17 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2008

O Motor deve ter potência compatível com a sua destinação, suas dimensões, seus acessórios e, também, os avanços tecnológicos.

Os veículos oferecidos pelas empresas vencedoras deverão vir com todos os equipamentos de série da categoria ofertada, mesmo que não conste de algum item especificado no Termo de Referência.

7 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega obedecerá ao estabelecido nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 e começará a contar do recebimento da Nota de Empenho, nos endereços constantes do ENCARTE E do Termo de Referência. As despesas decorrentes do fornecimento do veículo correrão por conta da contratada.

Os locais de entrega constam do encarte “E” do Termo de Referência, sendo os dados consolidados na ATA de registro de preços dos órgãos participantes e do órgão gestor. Pode-se entregar os veículos em horário de expediente de cada Instituição.

O endereço do Ministério da Educação ou órgão gestor da ATA de registro de preços é no Setor de Garagens Ministeriais – Via N3 Norte – Bloco “A”, Brasília-DF.

8 - DO RECEBIMENTO

O veículo entregue será considerado recebido pela **CONTRATANTE**:

8. a) provisoriamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** a partir do recebimento do veículo, mediante termos próprios, na forma prevista nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

Lei b) definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após vistoria que comprove a adequação do veículo conforme expresso neste Termo de Referência e à proposta comercial, observados os artigos 69, 73 e 76 da nº 8.666/1993.

O recebimento dos veículos será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na forma do que preceitua o § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e conforme a ATA do registro de preços para valores de aquisição superiores a R\$80.000,00 conforme inciso II alínea a do art 23 da Lei 8666/93.

Para recebimento de valor inferior ao indicado em 12.3 do Termo de Referência será conduzido por servidor designado pela autoridade competente do Ministério da Educação ou órgão participante conforme art 67 da Lei 8666/93.

No caso de alguma irregularidade entre o veículo entregue e o especificado na proposta e neste Termo de Referência, a contratada deverá substituí-lo ou sanar a deficiência em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa pela contratante.

9 - DA GARANTIA TÉCNICA

A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pela contratante.

Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

A garantia do objeto contratado sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

10 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MEC (CONTRATANTE)

Caberá ao MEC a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste instrumento;

d) permitir que somente pessoas autorizadas pela contratada prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos veículos;

e) rejeitar o recebimento do veículo que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas no de Termo de Referência;

f) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

g) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) comunicar à contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

j) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o Ministério da Educação e para os órgãos participantes.

11- ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (CONTRATANTE)

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor do ata, ao qual, além das atribuições previstas no [art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993](#), compete:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos

valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) proceder aos atos de recebimento dos veículos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto de Termo de Referência e desta Ata.

h) permitir que somente pessoas autorizadas pela contratada prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos veículos.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº **xx/2009**, e à sua proposta;

b) responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

c) constatada a falha ou defeitos nos veículos, a contratante notificará a contratada para sanar a deficiência apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

d) se os defeitos verificados no objeto deste instrumento forem oriundos de negligência ou de uso indevido pela contratante, constatada essa condição de comum acordo entre as partes, as despesas decorrentes da substituição ou reparação serão de responsabilidade da contratante;

e) indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento;

f) arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

g) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste instrumento;

i) em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto do contrato.

13 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega dos veículos com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, e, ainda, dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas.

Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I=(TX/100) \cdot 365 \cdot EM = I \cdot N \cdot VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MEC, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial total ou das condições previstas nesta Ata, poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da

Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de fornecimento de que trata o ENCARTE “B”, anexo ao Termo de Referência, por dia de inadimplência, até o limite de 10 dias, quando, então, incidirá em outras cominações legais, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas no item xx do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2009, inclusive, responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição, objeto deste Termo de Referência correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e aos demais órgãos participantes, conforme declarações constantes do ENCARTE E do Termo de Referência.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto contratado, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidor de cada órgão participante, diretamente ou por quem vier a indicar, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto da presente Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

A Administração, devidamente representada na forma desta Cláusula, poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o MEC, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, nesta Ata e na sua proposta.

Deverão ser observadas, ainda, as disposições constantes do item 18 do Termo de Referência.

18 – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiram.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subsecretário de Assuntos Administrativos

XXXXXXXXXX

Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF n.º:
RG n.º:

Nome:
CPF:
RG:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2009

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação,
com identificação completa)